GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário

1. Peças de Planejamento 9
2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020 12
2.1. Desempenho Fiscal 12
2.1.1. Receitas Orçamentárias 12
2.1.1.1. Receitas Correntes: 13
2.1.1.2. Receita Tributária Própria: 16
2.1.1.3. Transferências Correntes: 17
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente 18
2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. 19
2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. 21
2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos 23
2.1.1.6. Dívida Ativa 24
2.1.2. Despesas Orçamentárias: 25
2.1.2.1. Despesas Correntes: 29
2.1.2.1.1. Investimentos 32
3. Resultados da Execução Orçamentária: 33
4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): 35
5. Dívida Pública: 36
5.1. Dívida Fundada *per capita* 38
6. Limites Constitucionais e legais: 39
6.1. Educação 39
6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.) 39
6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica 42
6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: 42
6.2. Saúde: 44
6.3. Gasto com Pessoal: 46
6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo 46
6.3.2. Despesa com Pessoal do Município 47
6.4. Repasse ao Poder Legislativo: 48
6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites 49

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

7. Aspectos Previdenciários 50
7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 50
7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados 51
7.3. Resultado Financeiro 51
8. Indicadores 52
8.1. Carga Tributária *per capita* 52
8.2. Investimento *per capita* 54
8.3. Indicador de Poupança Corrente 55
8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED 57
9. COVID-19 59
9.1. Receitas e Despesas – Covid-19 59
9.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19 61
10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo 62
11. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência 65
12. Parecer do Ministério Público de Contas. ..... Erro! Indicador não definido.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município 8
Quadro 2 - Peças de Planejamento 9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade 10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento 11
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento 11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA 12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA 16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Torixoréu - (R$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA 23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 25
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função 26
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 26
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 27
Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Torixoréu – Atualizada pelo IPCA 32
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA 32
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento 33
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R$ (excluídas as intraorçamentárias) 33
Quadro 18 - Resultado Orçamentário 34
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R$ - Atualizada pelo IPCA 34
Quadro 20 - Resultado Financeiro 36
Quadro 21 - Dívida Pública 37
Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 37
Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação 40
Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 40
Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020 41
Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB 42
Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério 43
Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020 43
Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde 44
Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R$ 44
Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020 45
Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL 46

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado 47
Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%) 48
Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020 48
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 49
Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020 49
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados 49
Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA 50
Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente 56
Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente 57
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020 57
Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020 58
Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020 58
Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020 58
Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020 60
Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020 60
Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020 61

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária 10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA 11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020 13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA 14
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA 14
Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R$) 15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA 15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA 17
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020 18
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA 19
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA 20
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 21
Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 21
Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 22
Gráfico 15 - ITBI *per capita* - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA 22
Gráfico 16 - Taxas *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 23
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA 24
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 27
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020 28
Gráfico 20 - Histórico das Despesas 28
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 29
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 30
Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 30
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 31
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total 32
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA 35
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020 36
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA 38
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA 38

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA 39
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação..... 41
Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 42
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério 43
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde 45
Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA..... 45
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo 47
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município 48
Gráfico 38 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA 52
Gráfico 39 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas 52
Gráfico 40 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA 53
Gráfico 41 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA..... 54
Gráfico 42 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020 55
Gráfico 43 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020 61
Gráfico 44 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020 62

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	**10080-3/2020 (PRINCIPAL – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO)** 49998-7/2021 **(APENSO – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)**
ASSUNTO	:	**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020**
UNIDADE GESTORA	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**
GESTORA	:	INÊS MORAES MESQUITA COELHO
RELATOR	:	**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Torixoréu**, referentes ao exercício de **2020**, gestão da senhora **Inês Moraes Mesquita Coelho**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Torixoréu

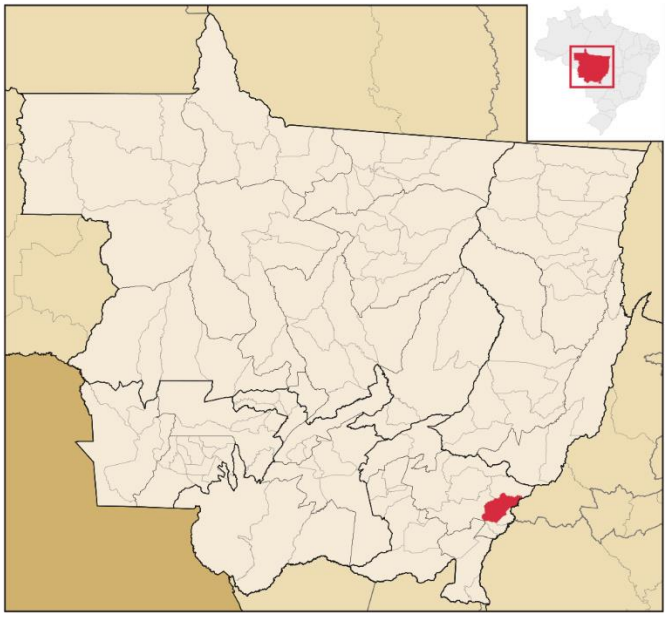

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU		
Data de Criação		10/12/1953
Área geográfica		2399 km²
Distância da Capital		577 km
População – IBGE		3.547 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2017 a 2019)		
Exercício	**Responsável**	**Parecer**
2017	Inês Mesquita Moraes Coelho	Parecer Prévio Contrário
2018	Inês Mesquita Moraes Coelho	Não houve emissão de parecer prévio até a presente data
2019	Inês Mesquita Moraes Coelho	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pela contadora do município, senhora **Emilly Sousa Vilela**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 019602/O.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Fabricio Reis Rodrigues dos Santos**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Torixoréu foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Torixoréu** em 2020, comparados aos obtidos nos anos de 2017 a 2019, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2020.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte[1].

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos[2].

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos[3].

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo "fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário" e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas[4].

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	25.842-3/2018	1.059/2017	05/12/2017	-
LDO	57.683-2/2021	1.090/2019	22/10/2019	-
LOA	57.676-0/2021	1.092/2019	19/11/2019	60,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

[1] http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario
[2] https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo
[3] https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa
[4] https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R$ 23.500.000,00** (vinte e três milhões, quinhentos mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **60%** (sessenta centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R$)	% Desp
Administração Direta	**21.514.500,00**	**91,55%**
Prefeitura Municipal	20.482.500,00	87,16%
Câmara Municipal	1.032.000,00	4,39%
Administração Indireta	**1.985.500,00**	**8,45%**
Previdência	1.985.500,00	8,45%
Total Geral Fixado	**23.500.000,00**	**100,00%**

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária

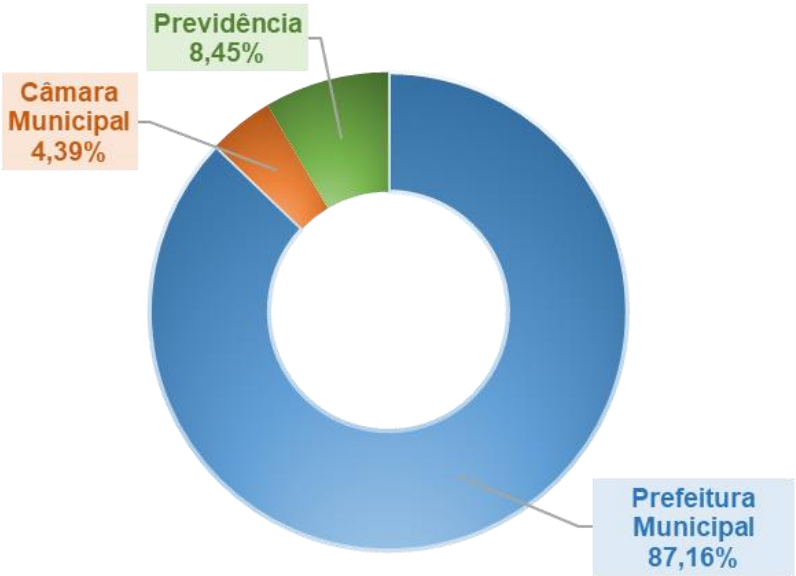

9. Durante o exercício de 2020, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		**R$ 23.500.000,00**
créditos adicionais	suplementar	R$ 14.308.485,53
	especial	R$ 2.267.900,49
	extraordinário	R$ 1.671.664,01
Redução		R$ 10.508.795,93
Orçamento Final		**R$ 31.239.254,10**
Variação% OF/OI		**32,93%**
Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		**77,65%**

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	10.508.795,93
Excesso de Arrecadação	6.553.885,82
Superávit Financeiro	1.185.368,28
Total Créditos Adicionais	**18.248.050,03**

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal aumento a estimativa de suas receitas, exceto em 2020, conforme se pode observar no Quadro 6:

Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Estimada - R$	22.734.688,28	23.183.034,71	23.536.459,97	23.500.000,00
Variação %	-	1,97%	1,52%	-0,15%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA

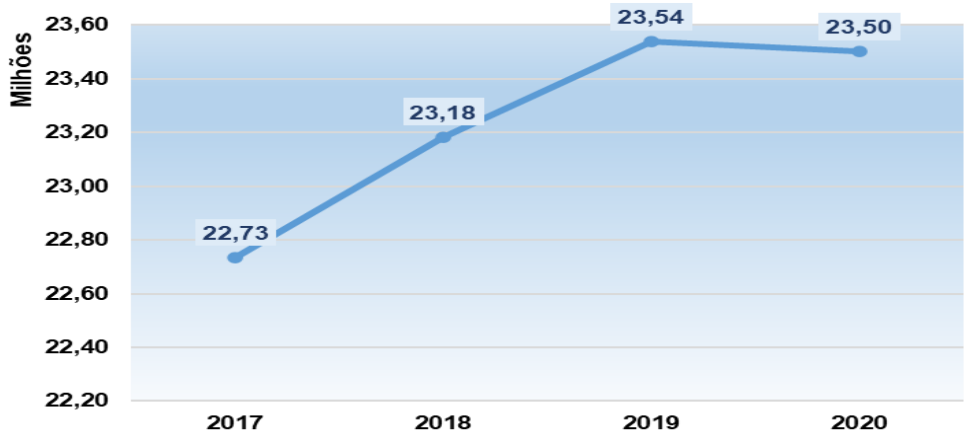

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R$ 25.592.747,14** (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento da arrecadação, exceto 2018, conforme demonstrado no Quadro 6:

Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes (Bruta)	**21.687.758,44**	**21.375.835,79**	**23.989.873,36**	**27.971.054,62**
Receitas Correntes (liq. Ded)	**19.351.239,47**	**18.931.631,69**	**21.427.946,63**	**25.442.747,14**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.976.944,41	1.783.824,22	2.749.971,41	1.916.926,76
Receita de Contribuições	174.555,17	507.409,44	678.671,84	645.917,13
Receita Patrimonial	361.615,99	39.845,96	50.888,44	6.901,32
Receita de Serviços	519.782,93	0,00	554.690,04	453.779,10
Transferências Correntes	18.618.628,91	18.495.873,05	19.915.237,95	24.866.135,82
Outras Receitas Correntes	36.231,04	548.883,11	40.413,68	81.394,49
Receitas de Capital	**777.082,72**	**813.878,81**	**173.498,80**	**150.000,00**
Alienação de Bens	41.847,43	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	735.235,30	813.878,81	173.498,80	150.000,00
Receitas Intraorçamentárias	**16.124,27**	**984.104,31**	**672.328,24**	**293.009,45**
Deduções	-2.336.518,98	-2.444.204,11	-2.561.926,73	-2.528.307,48
FUNDEB	-2.336.518,98	-2.420.018,65	-2.543.398,71	-2.516.140,69
Renúncia de Receita	0,00	0,00	-44,59	-12.161,12
Outras Deduções		-24.185,46	-18.483,43	-5,67
Total das Receitas	**20.144.446,45**	**20.729.614,81**	**22.273.773,68**	**25.885.756,59**
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	**20.128.322,19**	**19.745.510,50**	**21.601.445,44**	**25.592.747,14**
% Variação	**-**	**-1,90%**	**9,40%**	**18,48%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020

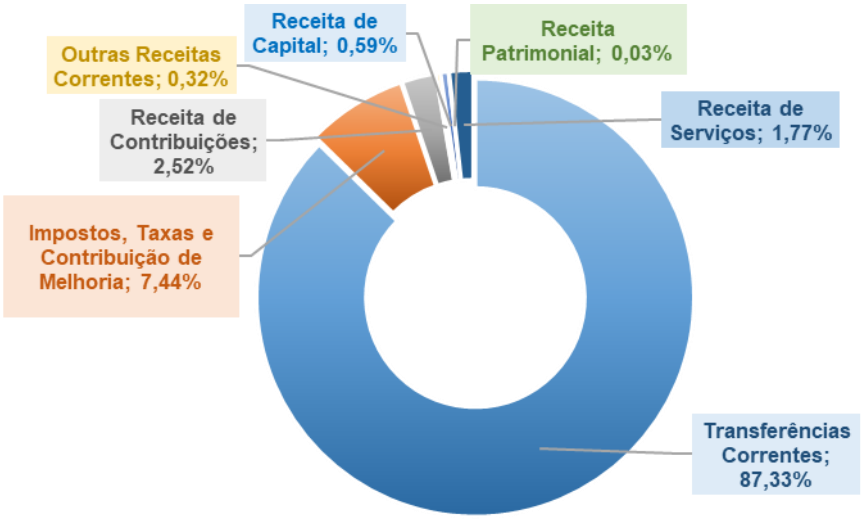

13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 87,33% (oitenta e sete inteiros e trinta e três centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

> As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **31,48%** (trinta e um inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, ficando acima da média dos municípios do Grupo 1, **19,93%** (dezenove inteiros e noventa e três centésimos percentuais), e acima da média estadual, **28,72%** (vinte e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). No mesmo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **37,27%** (trinta e sete inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumento 124,65% (cento e vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais).

Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA

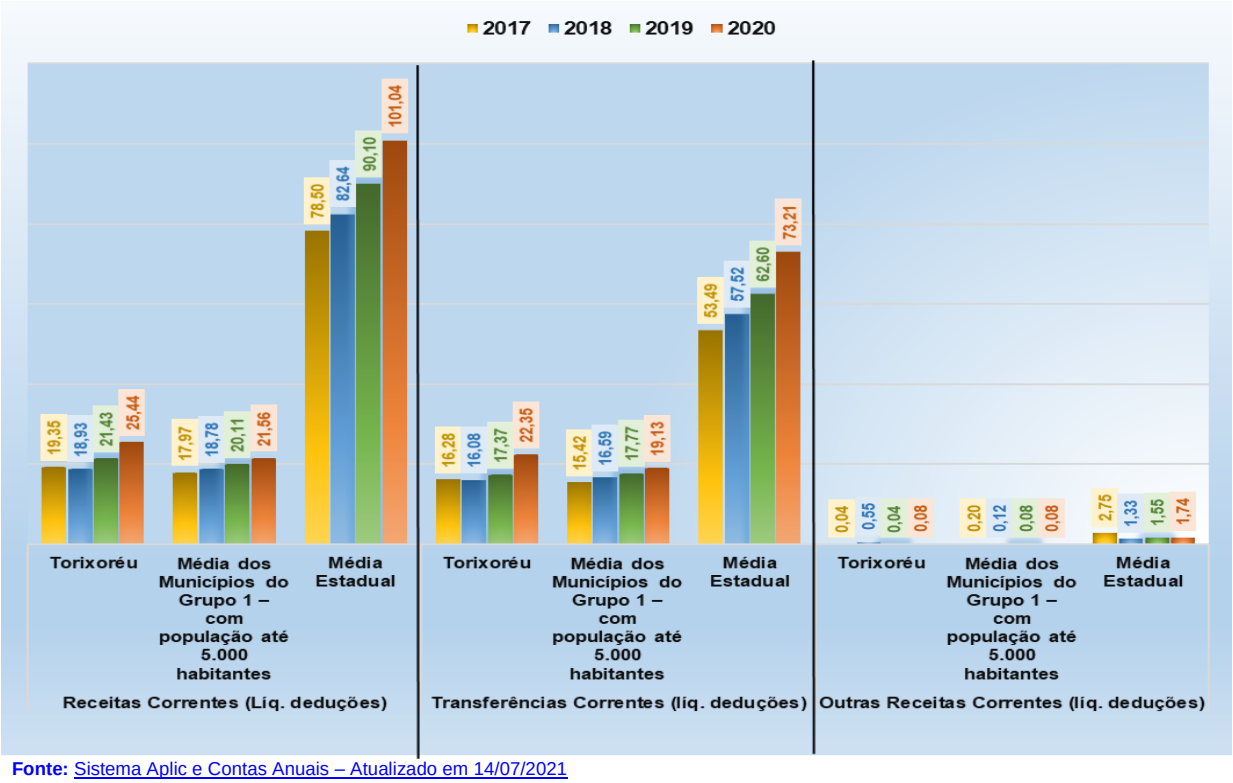

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA

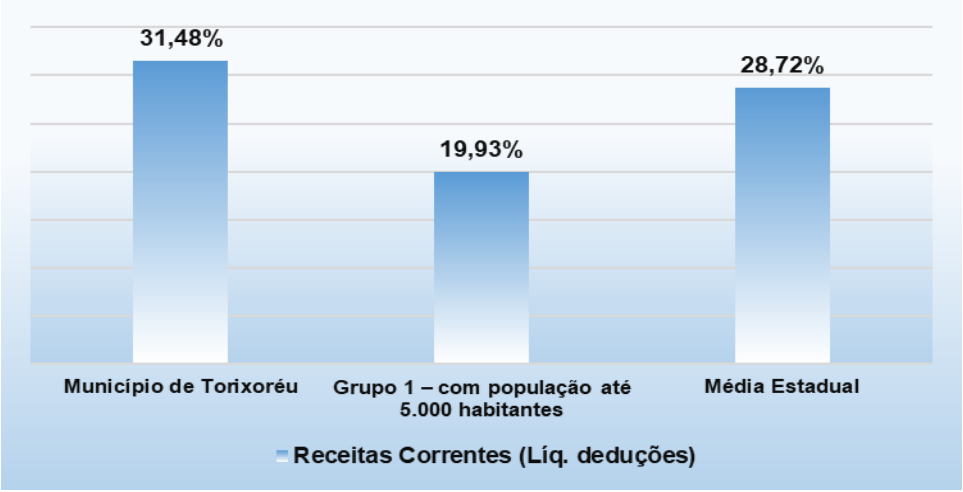

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Torixoréu, no exercício de 2020, ficou acima da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R$)

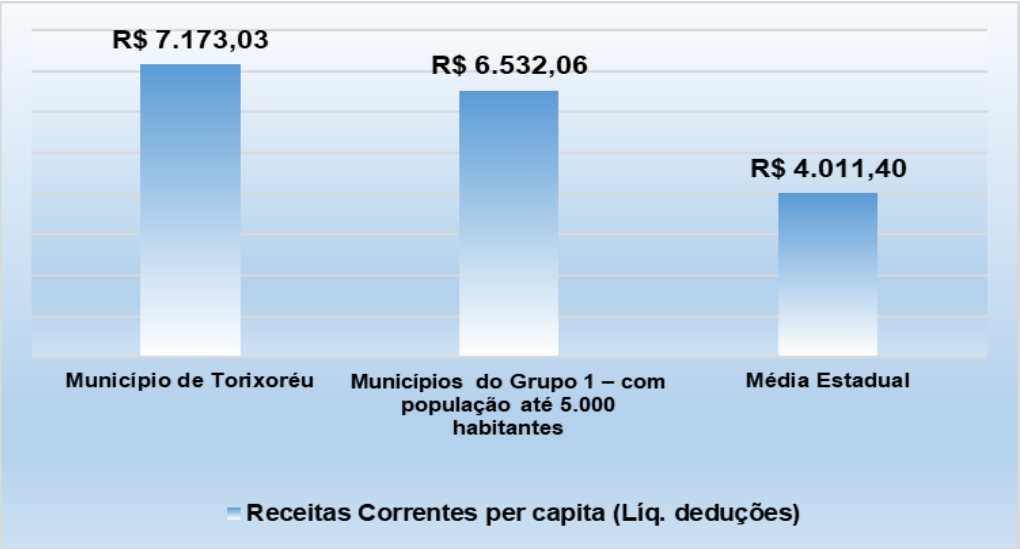

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA

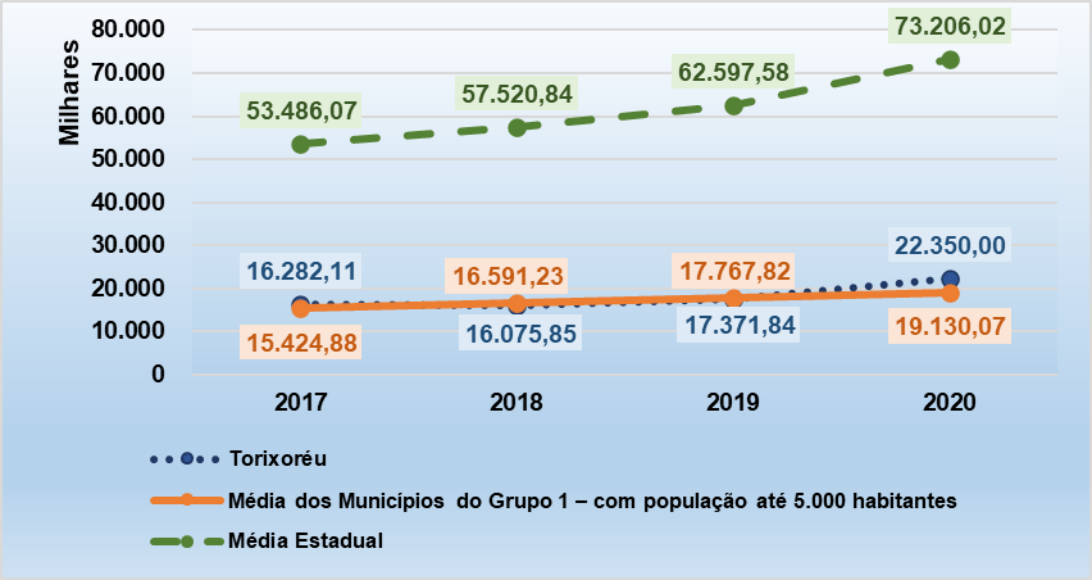

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **7,44%** (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2017	2018	2019	2020	% (RECEITA PRÓPRIA - 2020/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2020)
Impostos, Taxas e Contribuições	**1.976.944,41**	**1.481.826,97**	**2.685.882,63**	**1.867.947,44**	**7,30%**
IPTU	72.307,33	68.174,92	92.376,91	49.095,09	**0,19%**
IRRF	275.850,82	0,00	248.602,62	304.335,36	**1,19%**
ISSQN	997.039,59	977.896,80	325.679,34	891.546,97	**3,48%**
ITBI	589.851,29	412.058,18	1.994.662,20	609.018,78	**2,38%**
Taxas	41.895,38	23.697,07	24.561,56	13.951,24	**0,05%**
CIP	48.557,35				
Multas e Juros de Tributos	813,08	2.767,66	4.648,67	889,20	**0,00%**
Dívida Ativa	18.387,02	274.056,87	39.301,15	35.397,72	**0,14%**
Multas e Juros Dívida Ativa	9.435,75	0,00	0,00	0,00	**0,00%**
Total	**2.054.137,62**	**1.758.651,50**	**2.729.832,44**	**1.904.234,36**	**7,44%**
Variação %	-	-14,38%	55,22%	-30,24%	
Variação% (2017/2020)	**-7,30%**				
Variação média%	**3,53%**				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida	**10,21%**	**8,91%**	**12,64%**	**7,44%**	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram **redução de 7,3%** (sete inteiros e trinta centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. Todavia essa redução foi suficiente para aumentar o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 84,14% (oitenta e quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais), em 2017, para 87,84% (oitenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), em 2020.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2017 a 2020. O Município de Torixoréu apresentou decréscimo percentual no período, exceto em 2019, ficando acima da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes e abaixo da média estadual em 2018 e 2020.

Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA

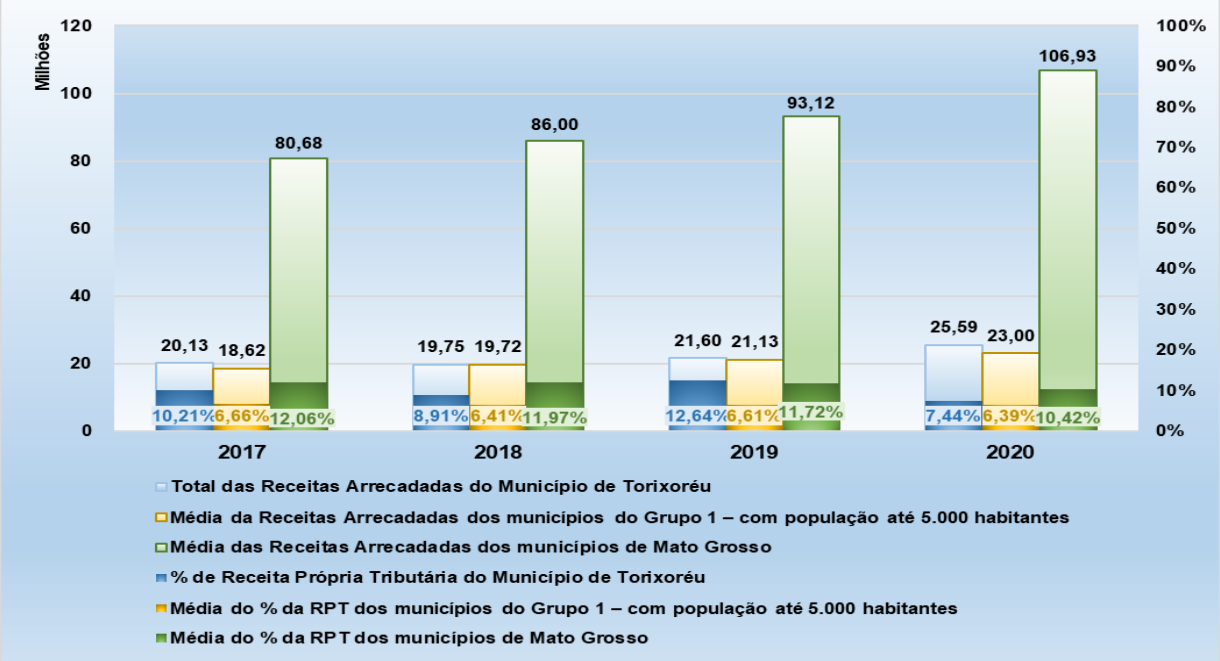

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 87,84% (oitenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) e 81,07% (oitenta e um inteiros e sete centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2017 e 2020.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2020, o percentual de dependência do Município de Torixoréu foi de 87,84% (oitenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 88,75% (oitenta e oito inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 72,46% (setenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), Torixoréu obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020

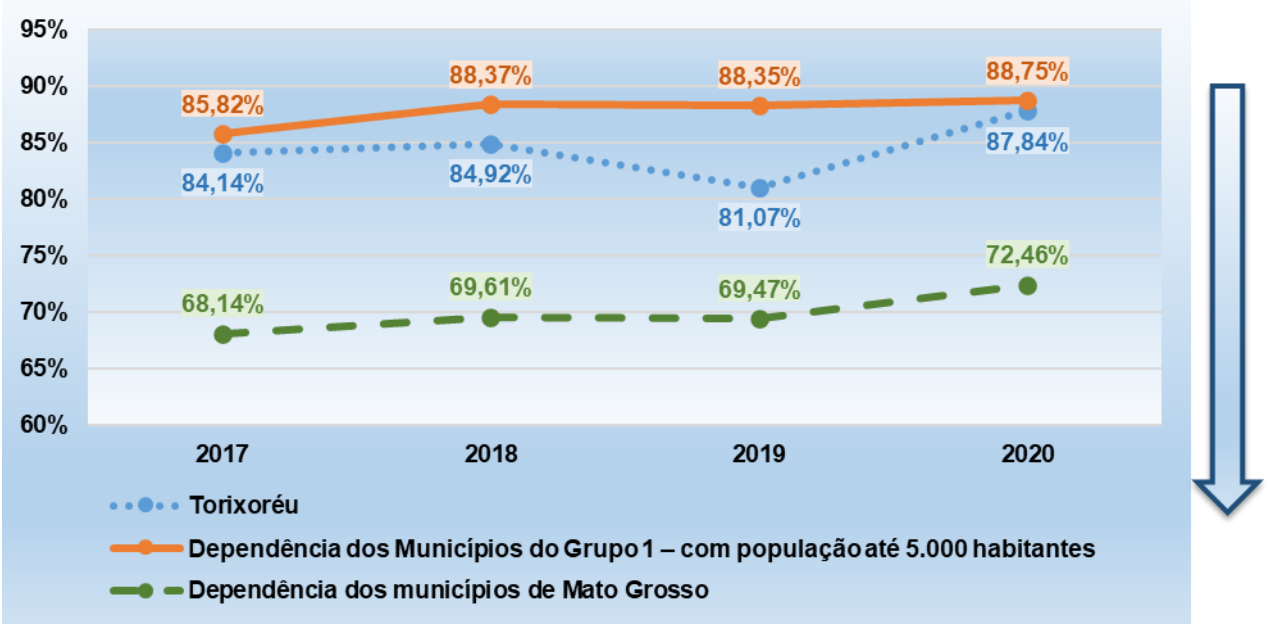

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021
Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções

2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA

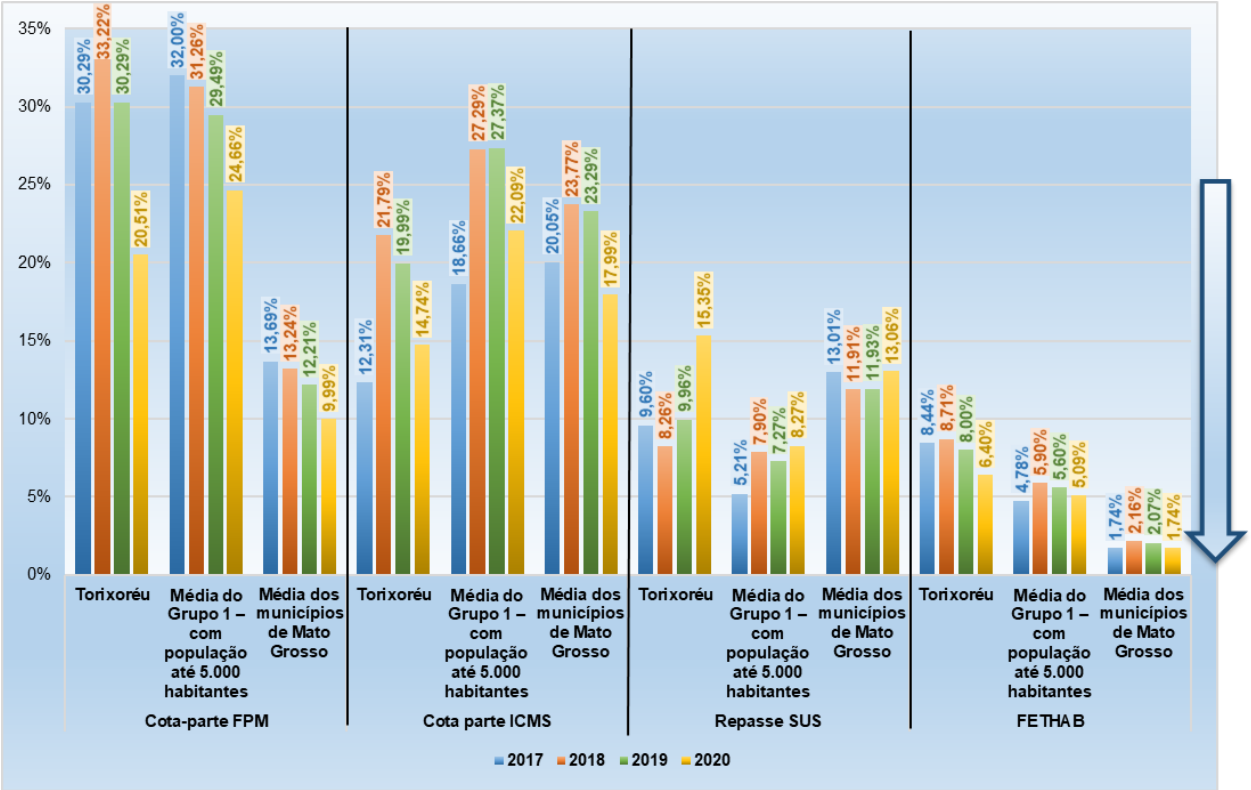

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2020, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por **20,51%** (vinte inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) da Receita Corrente de Torixoréu, colocando o município abaixo da média do Grupo 1 e superior da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2017 a 2020:

- **ISSQN**, decréscimo de **10,58%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

- **IPTU**, decréscimo de **32,1%**
- **ITBI**, crescimento de **3,25%**
- **Taxas**, decréscimo de **66,7%**

25. O **ISSQN** representou **3,5%** (três inteiros e cinquenta centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2020. Em 2020, o **IPTU** representou **0,19%** (dezenove centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **2,39%** (dois inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) e **0,05%** (cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Torixoréu, nesse período, registrou decréscimo significativos em arrecadação de Taxas e IPTU, ficando abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual.

Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA

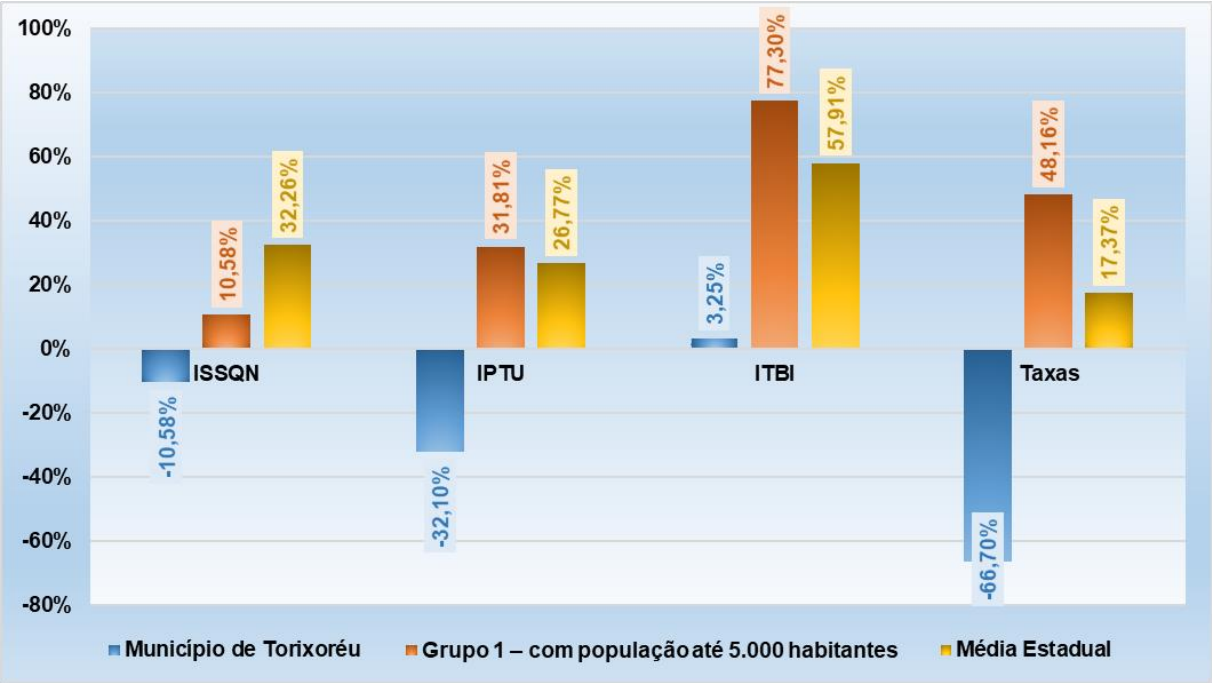

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Torixoréu em relação aos principais tributos, no período de 2017 a 2020:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

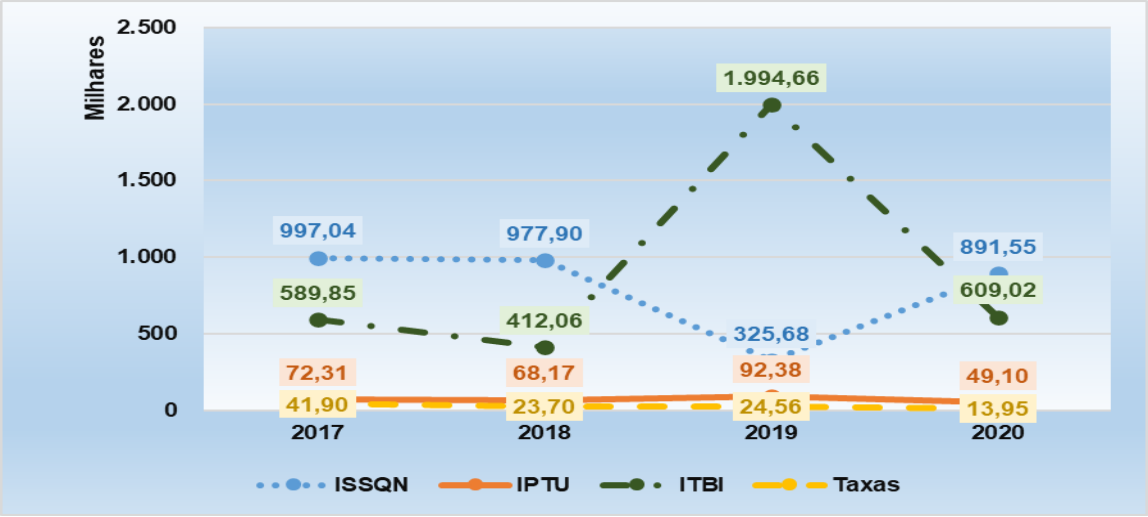

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Torixoréu, no período de 2017 a 2020, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Torixoréu apresentou redução até 2019, porém ficou acima da média do Grupo 1, exceto em 2019 e abaixo da média estadual a partir de 2018, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

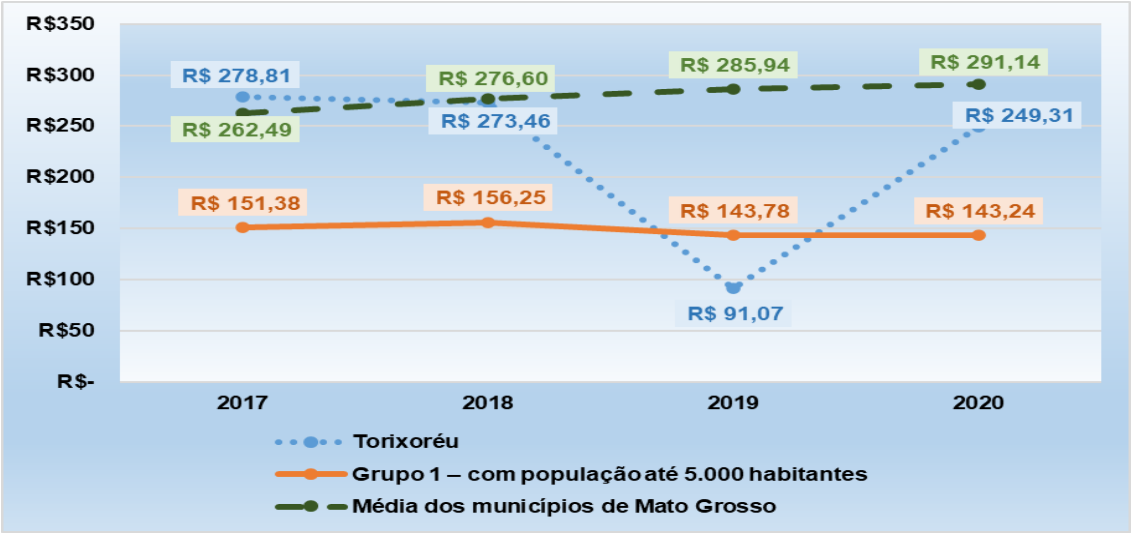

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

29. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2017 a 2020, apresentou redução, exceto em 2019, ficando abaixo da média do Grupo 1, e da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

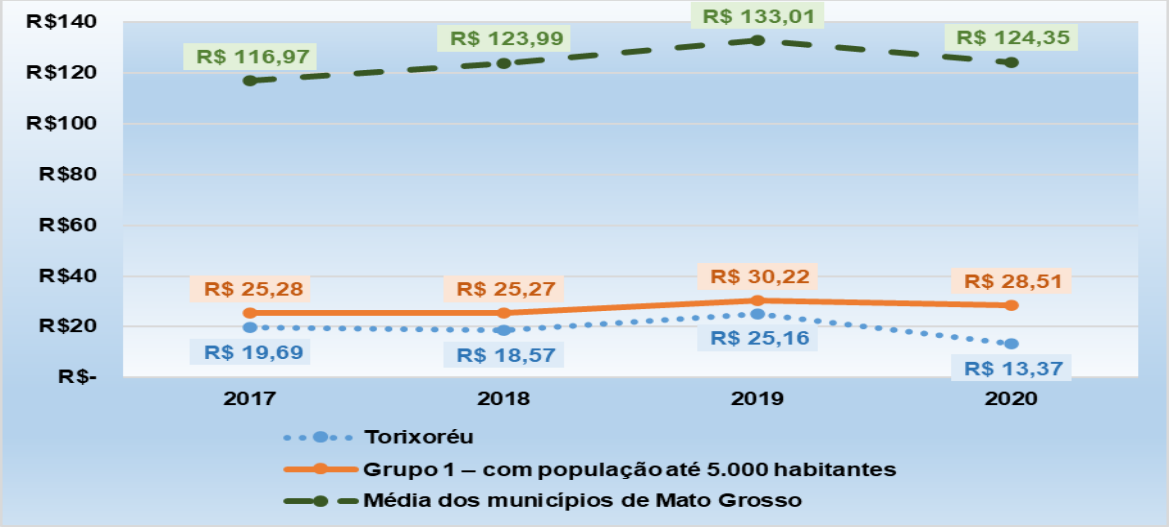

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021.

30. Quanto ao **ITBI *per capita***, no período de 2017 a 2020, verifica-se que o referido tributo apresentou oscilação, tendo ficado acima da média do Grupo 1, e da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 - ITBI *per capita* - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA

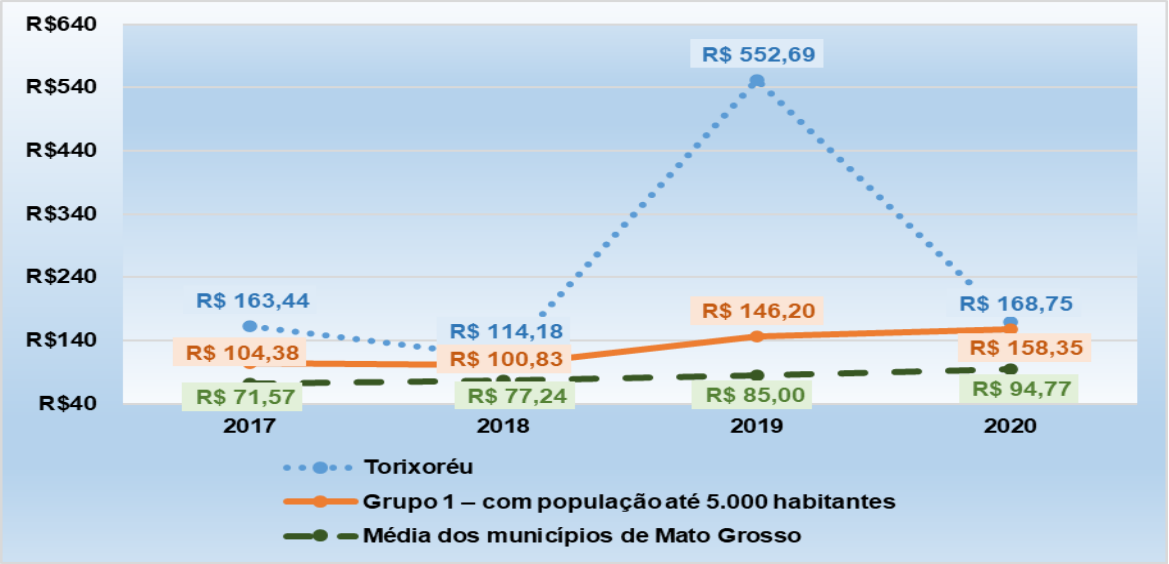

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

31. Por fim, as **taxas *per capita***, no período de 2017 a 2020, apresentaram redução, exceto em 2019, porém ficou inferior à média do Grupo 1 e à média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 - Taxas *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

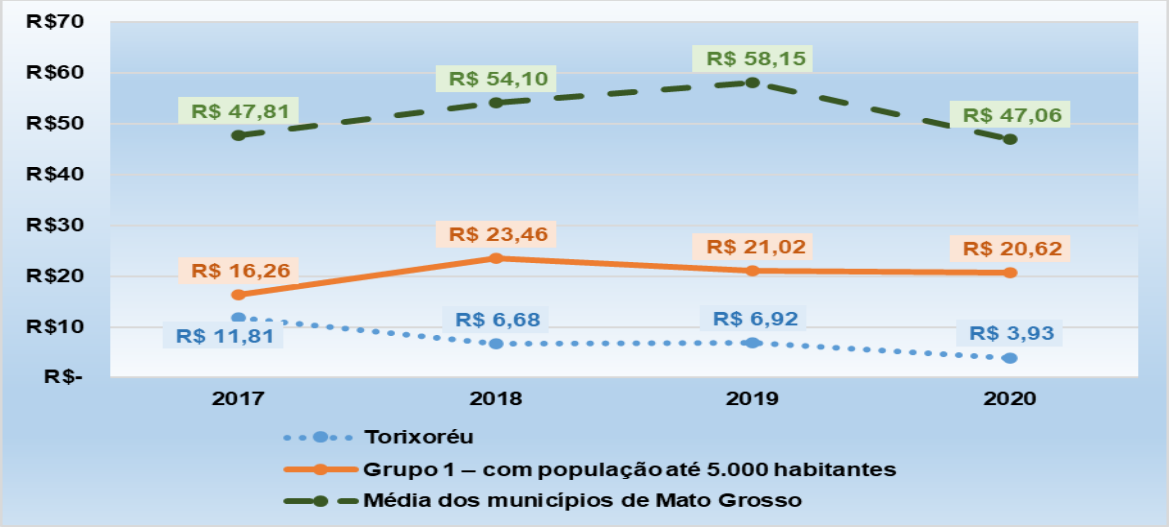

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Torixoréu - (R$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA

Exercício	2017	2018	2019	2020
Dependência das Transferências	**84,14%**	**84,92%**	**81,07%**	**87,84%**
Receita Corrente (excluída deduções)	**19.351**	**18.932**	**21.428**	**25.443**
Transferências Correntes	16.282	16.076	17.372	22.350
Outras Receitas Correntes	36	549	40	81
ISSQN - Liq. deduções	**997**	**978**	**326**	**892**
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-1,92%	-66,70%	173,75%
IPTU - Liq. deduções	**72**	**68**	**92**	**49**
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-5,72%	35,50%	-46,85%
ITBI - Liq. deduções	**590**	**412**	**1.995**	**609**
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-30,14%	384,07%	-69,47%
Taxas - Liq. deduções	**42**	**24**	**25**	**14**
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-43,44%	3,65%	-43,20%

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

33. Cabe ressaltar que somente o ISSQN apresentou aumento na arrecadação em 2020, cuja receita cresceu 173,75% (cento e setenta e três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais), como se apreende do Quadro 9.

2.1.1.6. Dívida Ativa

> Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

35. No período de 2017 a 2020, o Município de Torixoréu apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 1,83% (um inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) a 25,6% (vinte e cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais).

36. No exercício de 2020, o percentual alcançado foi de **4,66%** (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), sendo superior à média dos municípios do Grupo 1, **4,2%** (quatro inteiros e vinte centésimos percentuais) e inferior da média estadual, **5,24%**, (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).

Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2017 a 2020, indica redução do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo Dívida Ativa	**1.523.371,03**	**1.087.175,15**	**980.625,53**	**771.580,19**
Variação %	-	-28,63%	-9,80%	-21,32%
% de recebimento da dívida ativa de Torixoréu	1,83%	25,60%	3,99%	4,66%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	27,40%	7,09%	5,32%	4,20%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,15%	6,69%	6,14%	5,24%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 14/07/2021

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

> Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Torixoréu foi de R$ 22.650.122,15 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos). A dotação atualizada atingiu o montante de R$ 30.278.141,82 (trinta milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), representando um aumento de 33,68% (trinta e três inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2020, totalizaram R$ 28.510.729,59 (vinte e oito milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), representando uma redução de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadro 11 e 12:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.032.000,00	1.127.104,08	1.126.869,35	3,95%	109,19%
04 - Administração	3.531.900,00	5.199.098,09	5.075.637,95	17,80%	143,71%
08 - Assistência Social	1.129.200,00	1.340.608,64	1.269.744,98	4,45%	112,45%
09 - Previdência Social	1.985.500,00	2.385.500,00	2.218.817,59	7,78%	111,75%
10 - Saúde	5.622.329,89	9.675.039,30	9.014.863,37	31,62%	160,34%
12 - Educação	3.815.400,00	3.207.574,05	3.185.701,01	11,17%	83,50%
13 - Cultura	430.500,00	117.719,10	113.475,01	0,40%	26,36%
15 - Urbanismo	946.248,40	1.091.465,90	1.043.909,81	3,66%	110,32%
16 - Habitação	10.000,00	0,25	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	403.500,00	1.551.965,50	1.346.528,59	4,72%	333,71%
18 - Gestão Ambiental	10.500,00	26.756,22	26.756,01	0,09%	254,82%
20 - Agricultura	186.700,00	252.158,08	223.325,38	0,78%	119,62%
25 - Energia	57.250,00	0,50	0,00	0,00%	0,00%
26 - Transporte	2.261.000,00	3.473.604,31	3.282.214,03	11,51%	145,17%
27 - Desporto e Lazer	286.000,00	354.194,28	347.533,03	1,22%	121,52%
28 - Encargos especiais	212.000,00	475.353,52	235.353,48	0,83%	111,02%
Reserva de Contingência e RPPS	730.093,86	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	**849.877,85**	**961.112,28**	**315.008,21**	-	37,07%
Total da Despesa	**23.500.000,00**	**31.239.254,10**	**28.825.737,80**	**-**	**122,66%**
Total (excluído as intraorçamentárias)	**22.650.122,15**	**30.278.141,82**	**28.510.729,59**	**100,00%**	**125,87%**

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	**20.007.702,80**	**26.872.011,93**	**25.510.077,67**	**127,50%**
Pessoal e Encargos Sociais	8.975.715,60	11.129.274,39	10.782.216,18	120,13%
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	83.398,80	83.398,79	694,99%
Outras Despesas Correntes	11.019.987,20	15.659.338,74	14.644.462,70	132,89%
Despesas de Capital	**1.912.325,49**	**3.406.129,89**	**3.000.651,92**	**156,91%**
Investimentos	1.712.325,49	3.014.175,17	2.848.697,23	166,36%
Amortização da Dívida	200.000,00	391.954,72	151.954,69	75,98%
Despesas Intraorçamentárias	**849.877,85**	**961.112,28**	**315.008,21**	**37,07%**
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	**730.093,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total da Despesa	**23.500.000,00**	**31.239.254,10**	**28.825.737,80**	**122,66%**
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	**22.650.122,15**	**30.278.141,82**	**28.510.729,59**	**125,87%**

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Torixoréu, no período de 2017 a 2020, indica crescimento, exceto em 2019. Ficando acima da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento, exceto exercício de 2019, como se observa no Quadro 13:

Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes	**19.735.023,39**	**20.241.713,09**	**20.592.155,40**	**25.510.077,67**
Pessoal e Encargos Sociais	9.730.951,04	9.578.621,15	9.667.167,06	10.782.216,18
Juros e Encargos da Dívida	11.339,76	9.792,73	52.197,36	83.398,79
Outras Despesas Correntes	9.992.732,60	10.653.299,22	10.872.790,98	14.644.462,70
Despesas de Capital	**1.553.059,11**	**1.177.021,52**	**485.183,90**	**3.000.651,92**
Investimentos	1.461.817,52	946.805,69	485.183,90	2.848.697,23
Amortização da Dívida	91.241,59	230.215,83	0,00	151.954,69
Despesa Intraorçamentária	**11.919,26**	**1.113.868,88**	**437.570,05**	**315.008,21**
Total da Despesa	**21.300.001,76**	**22.532.603,49**	**21.514.909,35**	**28.825.737,80**
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	**21.288.082,50**	**21.418.734,61**	**21.077.339,30**	**28.510.729,59**
Variação - %	**-**	**0,61%**	**-1,59%**	**35,27%**
% de variação médio da Despesa	**11,43%**			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020

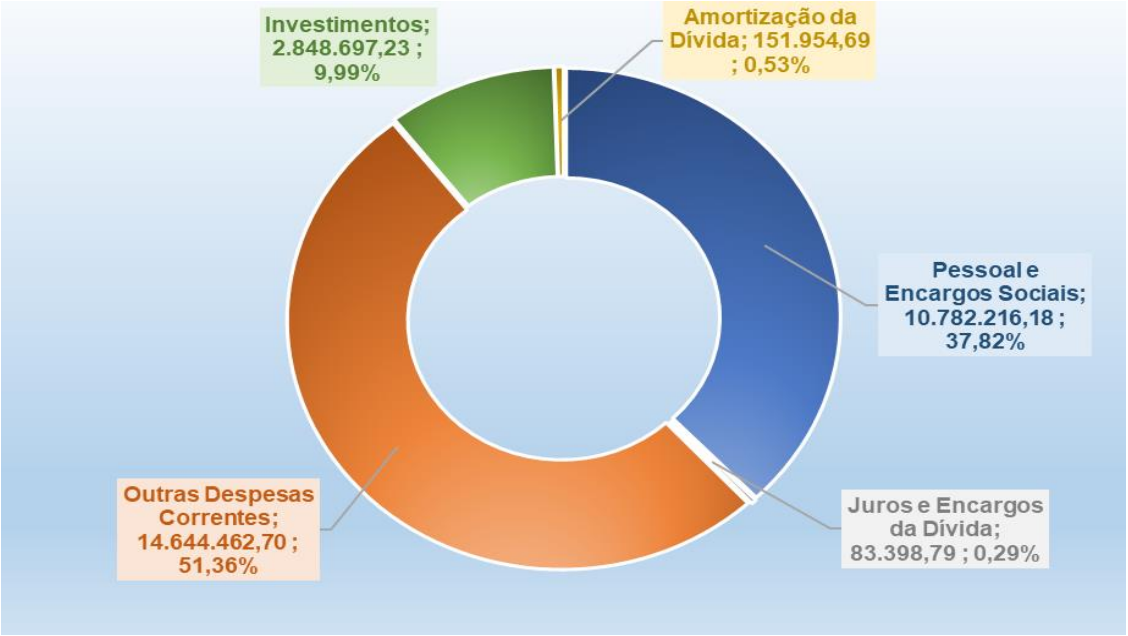

Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2020. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 51,36% (cinquenta e um inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), está concentrada em Outras Despesas Correntes.

Gráfico 20 - Histórico das Despesas

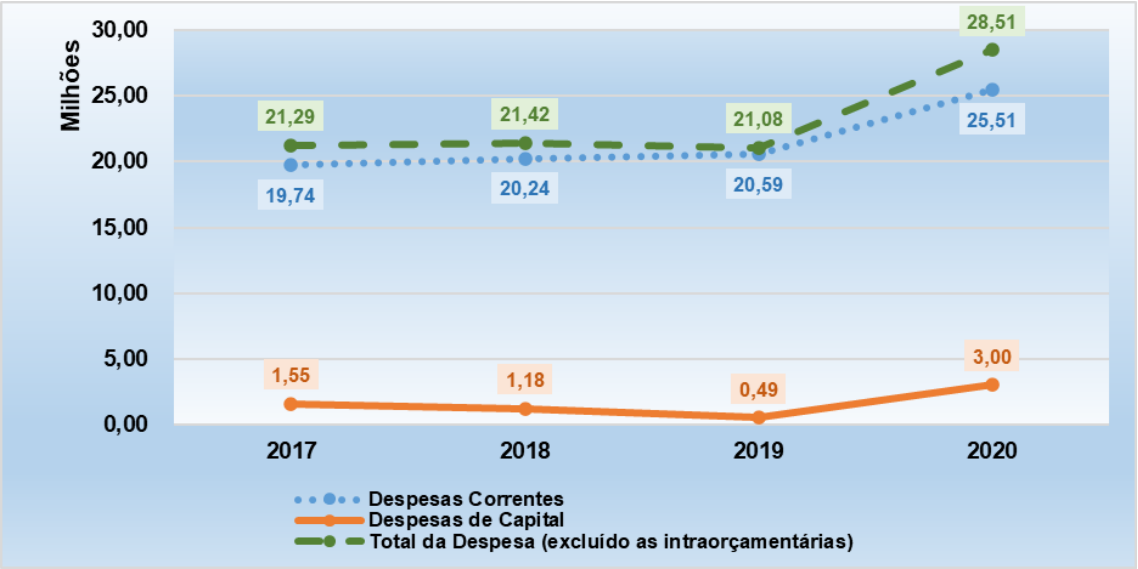

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2.1.2.1. Despesas Correntes:

> As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2017 a 2020 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **29,26%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **10,8%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **47,22%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

44. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Torixoréu, no ano de 2020, gastou R$ 7.192,02/habitante (sete

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R$ 5.701,40 (cinco mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), como também ficou acima da média estadual, que teve a média de R$ 3.444,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

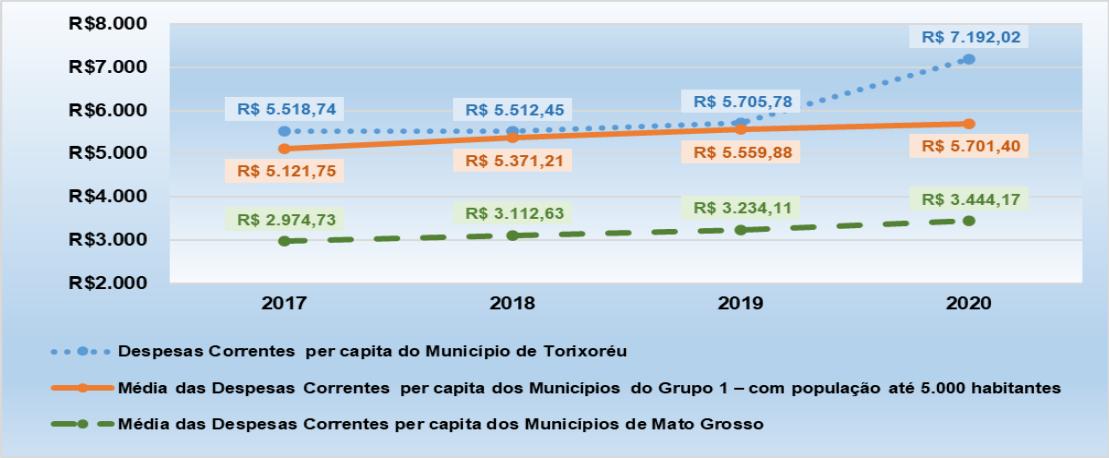

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

45. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 30,32% (trinta inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, enquanto a Carga Tributária *per capita* diminuiu 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

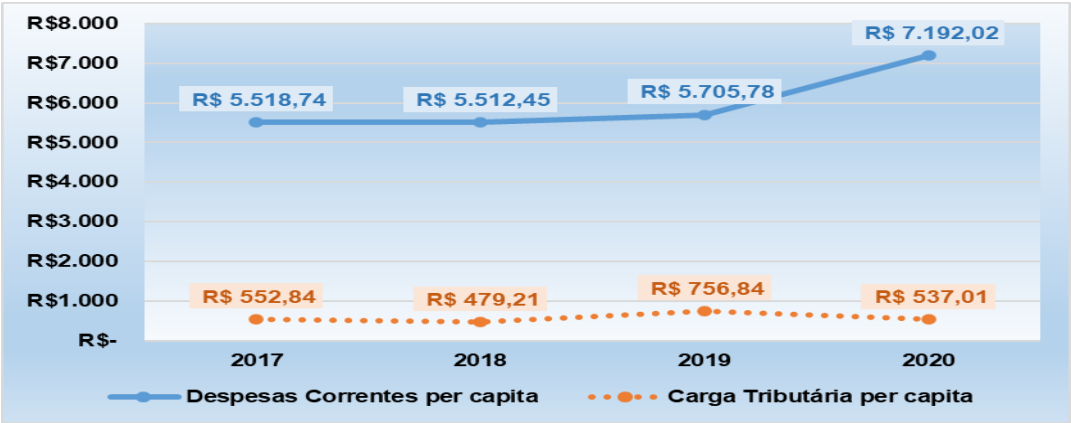

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de **11,71%** (onze inteiros e setenta e um centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de **6,64%** (seis inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de **6,49%** (seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).

Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

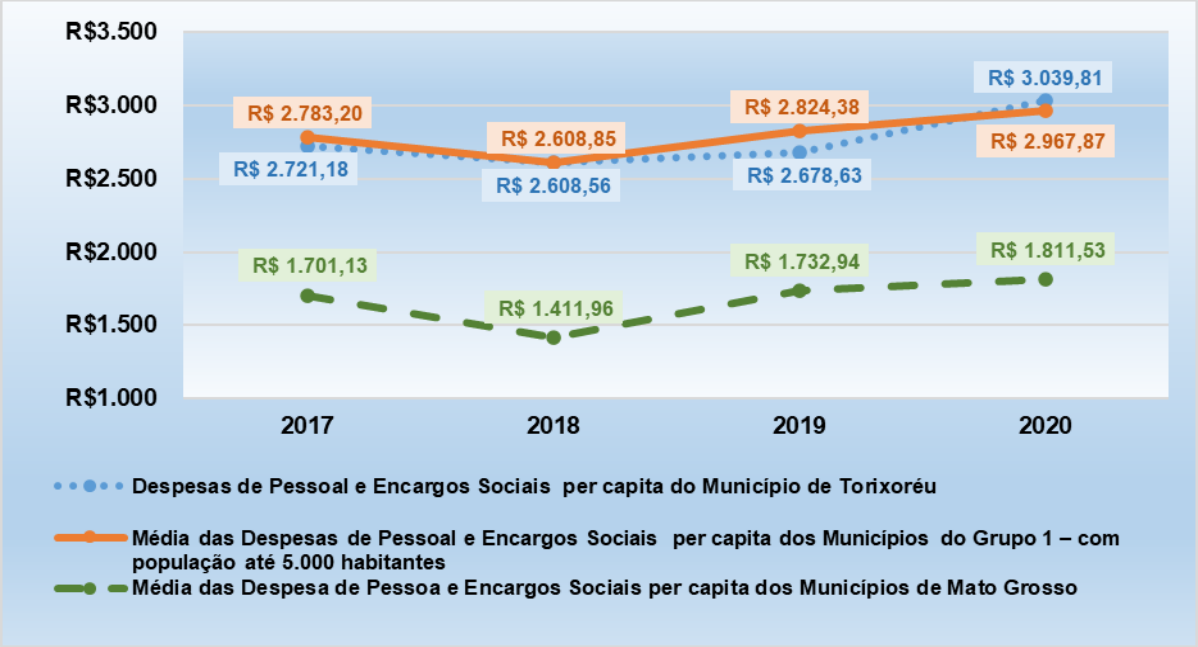

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2017 e 2020, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Torixoréu – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2017	2018	2019	2020
% das Despesas com Pessoal	**42,88%**	**50,72%**	**43,69%**	**38,50%**
Despesas Correntes	**R$ 19.735.023,39**	**R$ 20.241.713,09**	**R$ 20.592.155,40**	**R$ 25.510.077,67**
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R$ 9.730.951,04	R$ 9.578.621,15	R$ 9.667.167,06	R$ 10.782.216,18
Demais Despesas Correntes	R$ 10.004.072,35	R$ 10.663.091,95	R$ 10.924.988,34	R$ 14.727.861,49
População (IBGE)	**3.576**	**3.672**	**3.609**	**3.547**
Despesa de Pessoal per capita - R$ 1,00	**R$ 2.721,18**	**R$ 2.608,56**	**R$ 2.678,63**	**R$ 3.039,81**

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.2.1.1. Investimentos

> Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2017 a 2020, revela redução no percentual investido até 2019; conforme se observa no Quadro 15.

Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Investimento – R$	1.461.817,52	946.805,69	485.183,90	2.848.697,23
Despesa Total – R$ (Excluída Intraorçamentária)	21.288.082,50	21.418.734,61	21.077.339,30	28.510.729,59
% de Investimento/Despesa	**6,87%**	**4,42%**	**2,30%**	**9,99%**
Despesa com investimento per capita - R$	**408,79**	**257,84**	**134,44**	**803,13**
% variação Investimento per capita	**-**	-36,92%	-47,86%	497,40%
R$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	**421,81**	**548,48**	**562,80**	**896,84**
R$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	**218,11**	**304,03**	**332,92**	**508,83**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2020, totalizaram R$ 1.323.737,04 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:

Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
04 - Administração	578.819,96	**43,73%**
17 - Saneamento	274.553,96	**20,74%**
15 - Urbanismo	218.162,70	**16,48%**
10 - Saúde	150.000,00	**11,33%**
12 - Educação	54.559,17	**4,12%**
26 - Transporte	26.153,90	**1,98%**
08 - Assistência Social	21.362,06	**1,61%**
09 - Previdência Social	125,29	**0,01%**
Total	**1.323.737,04**	**100,00%**

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **18,21%** (dezoito inteiros e vinte e um centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **5,84%** (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	21.651.100,00	Despesa Autorizada	30.278.141,82
Receita Arrecadada	25.592.747,14	Despesa Realizada	28.510.729,59
Excesso na Arrecadação	**3.941.647,14**	**Economia Orçamentária**	**1.767.412,23**
% da prevista	**18,21%**	**% da autorizada**	**5,84%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Torixoréu, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se déficit no resultado orçamentário equivalente a **9,04%** (nove inteiros e quatro centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:

Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	25.592.747,14
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	660.965,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	26.253.712,14
Despesas Realizadas Consolidadas	28.510.729,59
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	28.510.729,59
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	-2.257.017,45
%Resultado Orçamentário/ RCL	**9,04%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 14/07/2021

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2017 e 2020, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, exceto em 2019, conforme demonstrado no Quadro 19:

Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2017	2018	2019	2020
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	20.128.322,19	19.745.510,50	21.601.445,44	25.592.747,14
(b) Receita RPPS (-)	427.997,29	0,00	0,00	0,00
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	**19.700.324,90**	**19.745.510,50**	**21.601.445,44**	**25.592.747,14**
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	21.288.082,50	21.418.734,61	21.077.339,30	28.510.729,59
(e) Despesa RPPS (-)	999.116,33	0,00	0,00	0,00
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	**20.288.966,18**	**21.418.734,61**	**21.077.339,30**	**28.510.729,59**
(g= c-f) Resultado Orçamentário	**-588.641,28**	**-1.673.224,12**	**524.106,14**	**-2.917.982,45**

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

> Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2020, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **13,05%** (treze inteiros e cinco centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R$ 0,87** (oitenta e sete centésimos percentuais) para cada R$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **106,25%** (cento e seis inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 20 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R$	3.211.022,86	601.085,21	2.609.937,65
Passivo Financeiro - R$	3.022.211,17	20.660,66	3.001.550,51
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	188.811,69	580.424,55	-391.612,86
Quociente da Situação Financeira	1,06	29,09	0,87
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	**106,25%**	**2909,32%**	**86,95%**
% Resultado Financeiro / RCL	**0,76%**	**0,00%**	**1,57%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2017 a 2020, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira insuficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, exceto em 2019, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020

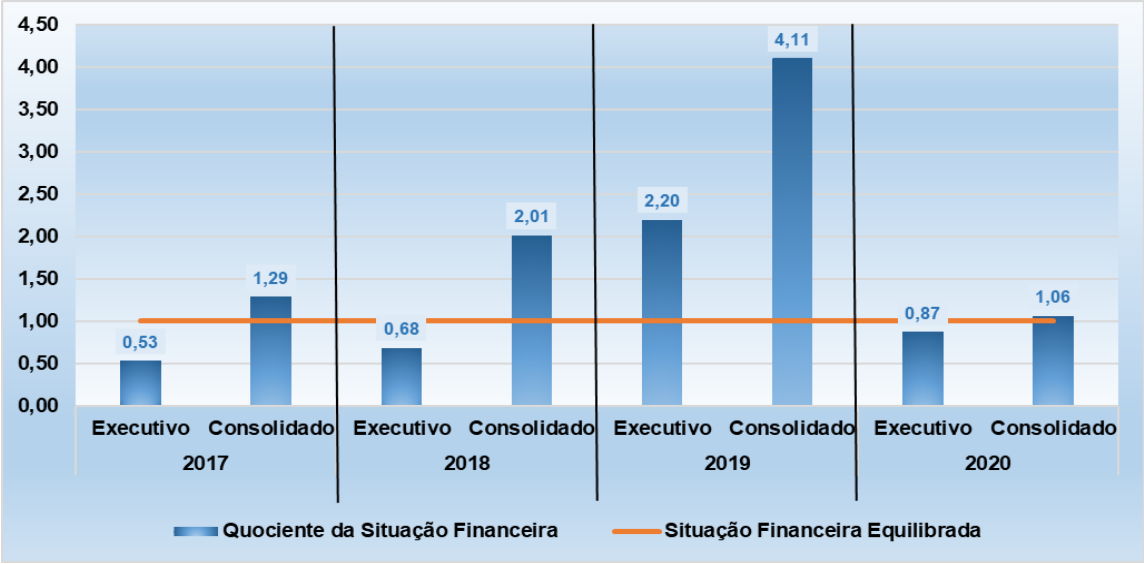

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)[5] define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a

[5] http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2020, totalizava R$ 6.255.484,48 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 21:

Quadro 21 - Dívida Pública

Titulos	Saldo Final 2019	Movimentação no Exercício				Saldo final 2020
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	891.711,19	4.535.093,94	0,00	2.412.934,63	121.799,57	2.892.070,93
Restos a Pagar – Não Processado	76.167,38	2.115.828,61	0,00	46.803,45	0,00	2.145.192,54
Restos a Pagar – Processado	411.596,76	498.298,10	0,00	281.117,12	0,00	628.777,74
Depósitos e consignações	403.947,05	1.920.967,23	0,00	2.085.014,06	121.799,57	118.100,65
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.524.163,63	2.074.603,40	0,00	235.353,48	0,00	3.363.413,55
Parc. Prev. FAPET 12/2017 - 10/2020	0,00	2.074.603,40	0,00	0,00	0,00	2.074.603,40
Divida FAPET Lei nº 910-2011	0,00	0,00	0,00	38.328,06	0,00	-38.328,06
INSS Parcelamento e Reparcelamento	551.109,07	0,00	0,00	197.025,42	0,00	354.083,65
Precatorios	631.624,25	0,00	0,00	0,00	0,00	631.624,25
Termo de Acordo de Parcelamento CADPREV 00108/2015	341.430,31	0,00	0,00	0,00	0,00	341.430,31
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	**2.415.874,82**	**6.609.697,34**	**0,00**	**2.648.288,11**	**121.799,57**	**6.255.484,48**

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 14/07/2021

57. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2017 a 2020, demonstra crescimento no último exercício, conforme se observa no Quadro 22:

Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo da Dívida Pública	5.745.919,00	3.358.393,79	2.525.008,40	6.255.484,48
Variação %	-	-41,55%	-24,81%	147,74%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5.1. Dívida Fundada *per capita*

58. No período de 2017 a 2020, a Dívida Fundada *per capita* de Torixoréu apresentou crescimento nos dois últimos exercícios, atingindo o maior montante no exercício de 2020, tendo apresentado crescimento na ordem de 74,08% (setenta e quatro inteiros e oito centésimos percentuais), nesse período.

Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

59. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se no período de 2017 a 2020, aumento nos dois últimos anos. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2018, de 7,19%, (sete inteiros e dezenove centésimos percentuais), e o maior em 2020, 13,22% (treze inteiros e vinte e dois centésimos percentuais).

Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

6. Limites Constitucionais e legais:

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

60. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2020, o montante de **R$ 3.992.062,04** (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e sessenta e dois reais e quatro centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **26,45%** (vinte e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

61. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 23 e 24:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	**1.853.996,20**
IRRF	304.335,36
IPTU	49.095,09
ITBI	609.018,78
ISSQN	891.546,97
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	32.873,89
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	885,26
Transferências Correntes	**13.202.661,24**
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.330,27
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.027,92
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	298.663,33
Cota Parte ICMS	4.682.704,72
Cota-Parte ITR	1.000.893,16
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	303.041,84
Base de Cálculo	**15.090.416,59**
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	**3.772.604,15**
TOTAL APLICADO EM 2020 (R$)	**3.992.062,04**
TOTAL APLICADO EM 2020 (%)	**26,45%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000	1.195.433,83
(+) Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03	3.200,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	2.516.140,69
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros.	313.781,56
(–) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	-36.494,04
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	**3.992.062,04**
Total da Receita Base	**15.090.416,59**
Percentual sobre a Receita Base (k)	**26,45%**
Situação (L)	**Regular**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

62. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ensino, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal de Torixoréu vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 25:

Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	**33,28%**	**33,11%**	**26,97%**	**26,45%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 31 - % Aplicado na Educação

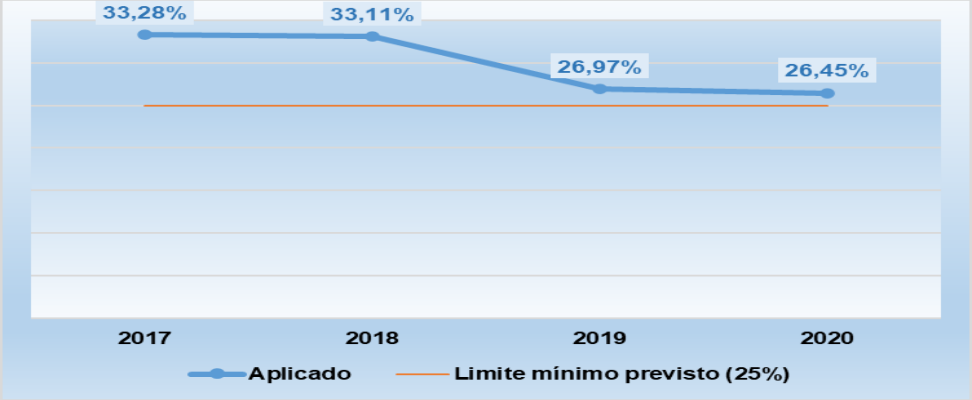

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

63. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Torixoréu. Nos anos de 2017 a 2020, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1, exceto em 2020, e acima da média dos municípios de Mato Grosso, em todo o período.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

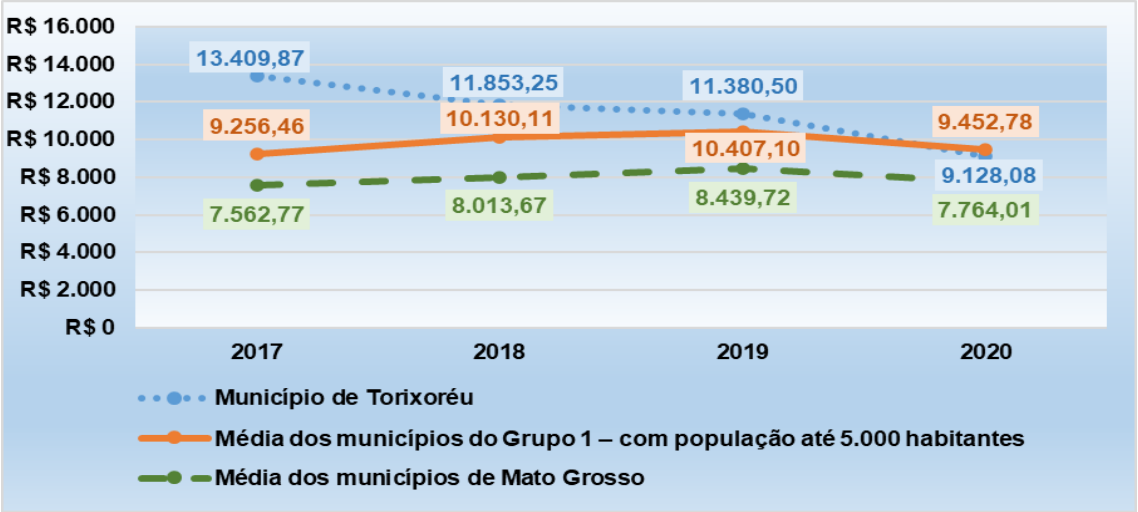

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

64. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R$ 2.516.140,69** (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R$ 1.589.193,89** (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**,** nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R$)
Receita do FUNDEB	1.589.193,89
Retenção - FUNDEB	2.516.140,69
Diferença	-926.946,80

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

65. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **84,67%** (oitenta e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
A) Valor da receita do FUNDEB	1.589.193,89
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	519,88
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	1.346.025,83
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	**84,67%**
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	**24,67%**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

66. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2017 a 2020, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 28:

Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	**67,30%**	**89,78%**	**78,61%**	**84,67%**

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério

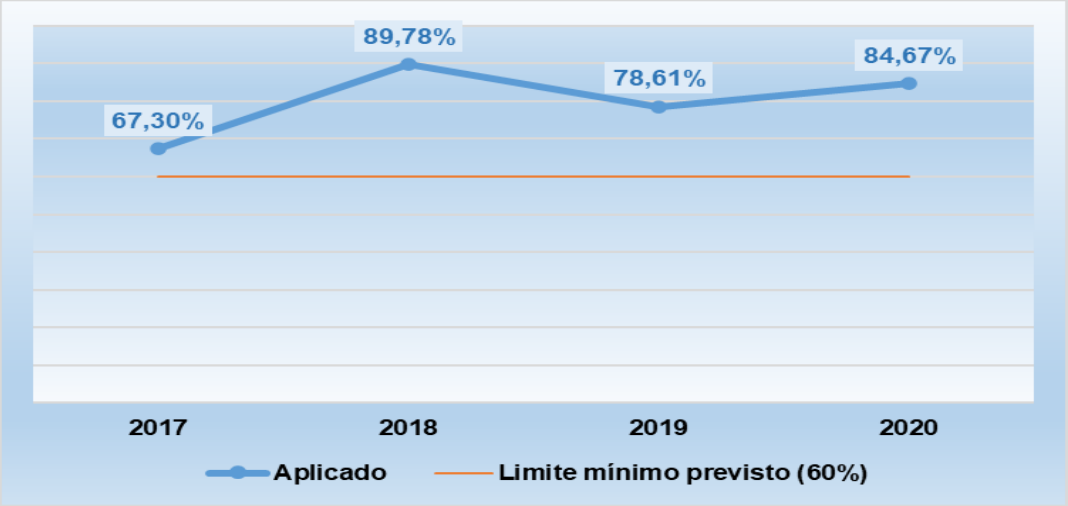

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

6.2. Saúde:

67. Torixoréu aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2020, o montante **de R$ 4.532.336,55** (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a **31,27%** (trinta e um inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, todos da Constituição da República.

Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	**1.853.996,20**
IRRF	304.335,36
IPTU	49.095,09
ITBI	609.018,78
ISSQN	891.546,97
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	32.873,89
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	885,26
Transferências Correntes	12.605.969,99
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.330,27
Cota Parte ICMS	4.682.704,72
Cota-Parte ITR	1.000.893,16
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	303.041,84
Base de Cálculo	**14.493.725,34**
Valor Mínimo (15%)	**2.174.058,80**
TOTAL APLICADO EM 2020 (R$)	**4.532.336,55**
TOTAL APLICADO EM 2020 (%)	**31,27%**
Estimativa de População do Município - IBGE – 2020	3.547
Despesa com Saúde (por habitante)	1277,79

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R$

DESPESAS	Valor
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10.	4.704.440,83
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem suficiente disponibilidade financeira.	-104.899,04
(-) Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02.	-67.205,24
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	**4.532.336,55**
Percentual Aplicado	**31,27%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

68. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2020, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 31:

Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	**20,20%**	**25,40%**	**22,98%**	**31,27%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde

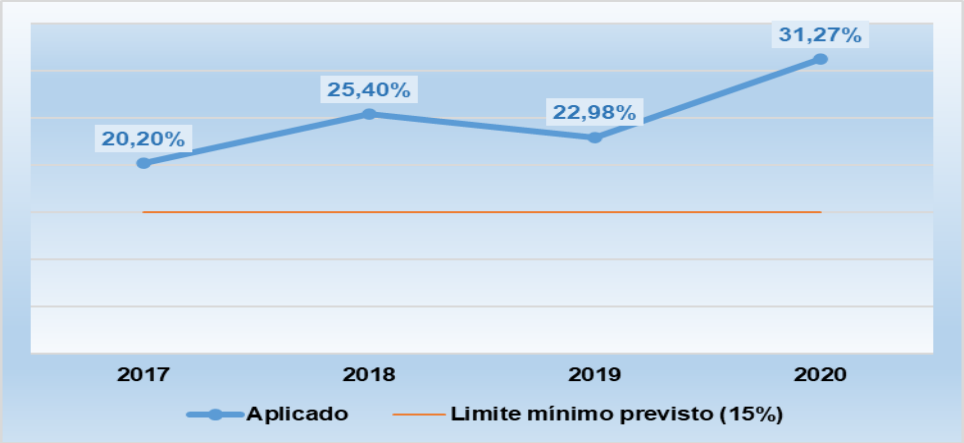

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

69. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Torixoréu, no período de 2017 a 2020, indica crescimento. Portanto, ficou acima da média do Grupo 1, e da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

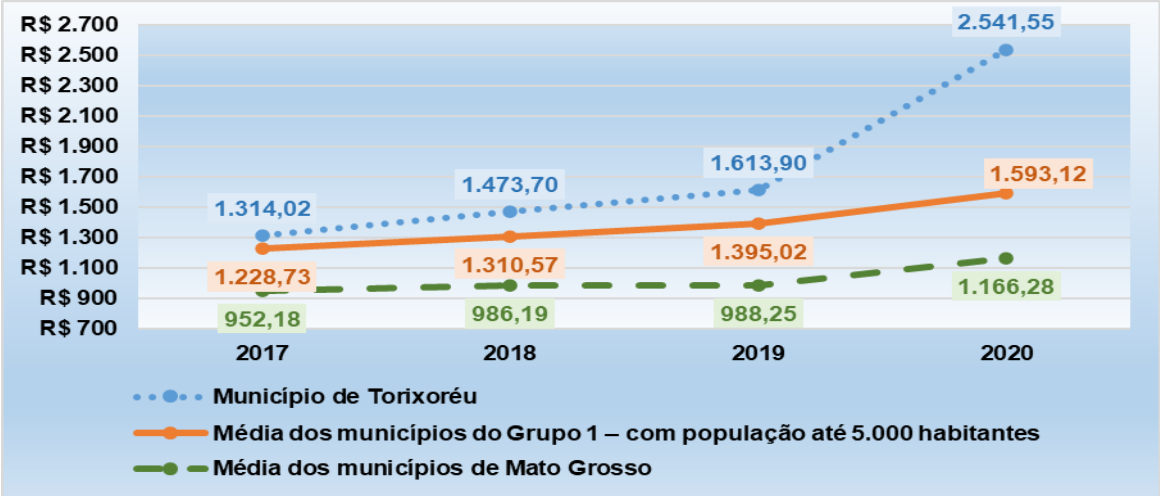

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

70. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R$ 9.611.355,61** (nove milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondentes a **38,5%** (trinta e oito inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 32:

Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	**25.442.747,14**
Impostos, Taxas e Contribuições	**1.916.926,76**
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	306.859,19
IPTU	94.192,26
ITBI	609.034,49
ISSQN	892.360,03
Taxas	13.955,18
Outros	525,61
Receita de Contribuições	**645.917,13**
Receita Patrimonial	**6.901,32**
Receita de Serviços	**453.779,10**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**24.866.135,82**
Transferências da União	13.777.350,11
Transferências do Estado	9.499.591,82
Transferência FUNDEB	1.589.193,89
Outras Receitas Correntes	**81.394,49**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.007,88
Demais Receitas Correntes	78.386,61
Deduções	**-2.528.307,48**
FUNDEB	-2.516.140,69
Renúncia de Receita	-12.161,12
Outras Deduções	-5,67
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	**-479.442,04**
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	**-2.925,38**
BASE DE CÁLCULO - RCL	**24.960.379,72**
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	13.478.605,05
Total Gasto com Pessoal em 2020	**9.611.355,61**
Percentual gasto com Pessoal em 2020	**38,50%**
Habitantes no município	3.547
Receita Corrente Liquida por Habitante	7.037,04

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo

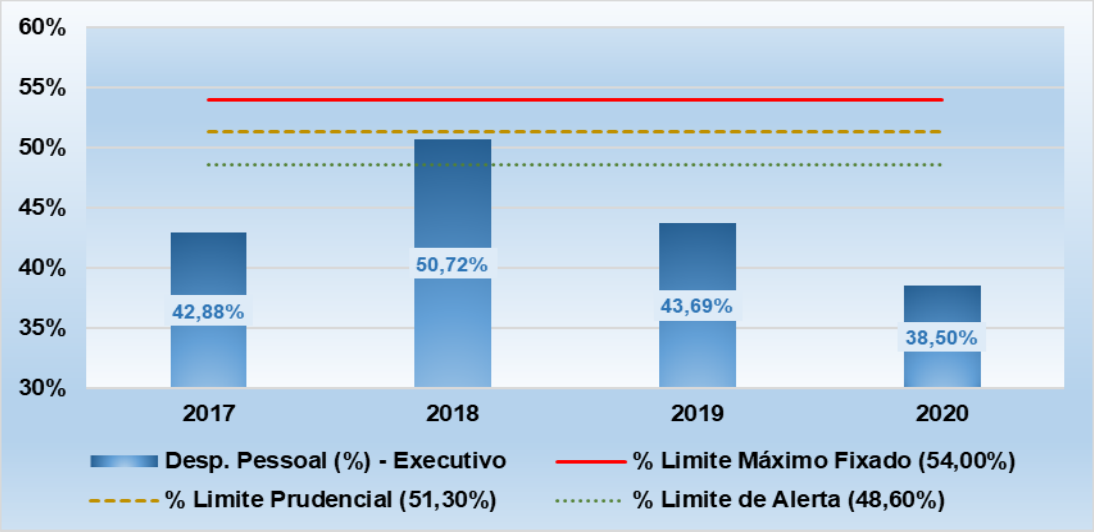

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

71. O município aplicou o total de **40,57%** (quarenta inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R$ 10.128.125,82 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 33 e 34:

Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	**12.263.103,05**
1.1 – Pessoal Ativo	10.128.125,82
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	2.134.977,23
2- Despesas não Computadas (B)	**2.134.977,23**
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.134.977,23
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	**10.128.125,82**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.960.379,72	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	14.976.227,83	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**10.128.125,82**	**40,57%**
Executivo (Limite máximo: 54%)	9.611.355,61	38,50%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	516.770,21	2,07%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

72. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2017 a 2020, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 35:

Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	**42,88%**	**50,72%**	**43,69%**	**38,50%**
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	**45,79%**	**53,64%**	**46,17%**	**40,57%**

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

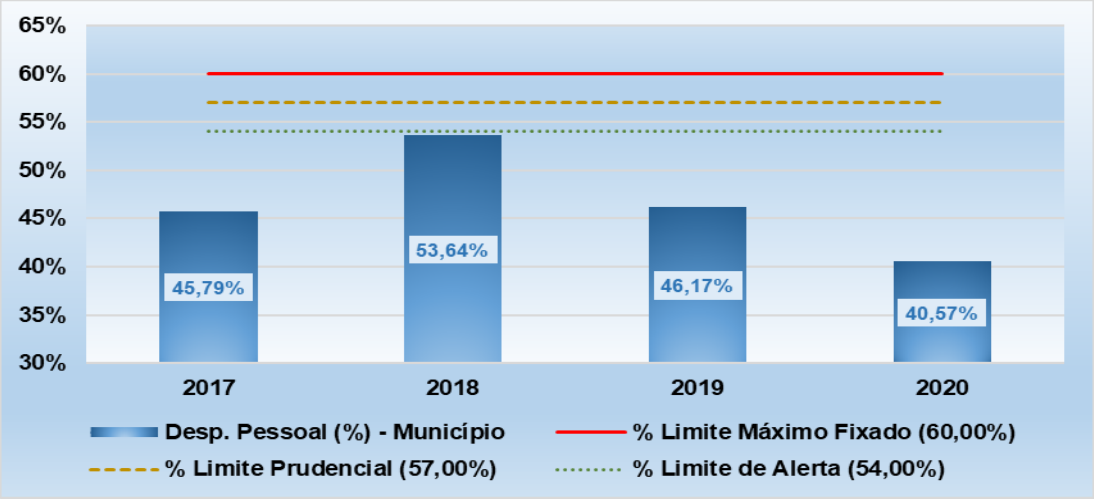

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

73. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R$ 1.139.045,64**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

(um milhão, cento e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a **7,38%** (sete inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, fora do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R$)	Receita Base (R$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.139.045,64	15.428.482,03	7,38%	7,00%	Irregular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

74. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2020, manteve-se acima do limite máximo permitido, exceto em 2017, conforme se observa no Quadro 37:

Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	7,00%	7,11%	7,32%	7,38%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

75. O Quadro 38 sintetiza os percentuais alcançados:

Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvovimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de **25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	**26,45%**
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de **15%** da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	**31,27%**
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de **60%** sobre a RCL	**40,57%**
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de **54%** sobre a RCL	**38,50%**
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de **7%** sobre a Receita Base	**7,38%**
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de **60%** dos recursos do FUNDEB	**84,67%**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

76. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

77. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

78. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2017 a 2020, constata-se déficit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário em todo o período analisado, conforme demonstrado no Quadro 39:

Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Própria RPPS (a)	427.997,29	463.430,69	570.352,14	482.579,92
Receita Intraorçamentária (b)	16.124,27	984.104,31	672.328,24	293.009,45
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	**444.121,56**	**1.447.535,00**	**1.242.680,38**	**775.589,37**
Despesa Orçamentária RPPS (d)	**999.116,33**	**1.607.673,44**	**1.841.666,80**	**2.218.817,59**
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	**-554.994,77**	**-160.138,43**	**-598.986,42**	**-1.443.228,22**
% da Receita - f= (e/c)	**-124,96%**	**-11,06%**	**-48,20%**	**-186,08%**
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	427.997,29	463.430,69	570.352,14	482.579,92
Despesa Própria RPPS (h)	999.116,33	1.607.673,44	1.841.666,80	2.218.817,59
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	**-571.119,04**	**-1.144.242,74**	**-1.271.314,66**	**-1.736.237,67**
% da Receita - j=(i/g)	**-133,44%**	**-246,91%**	**-222,90%**	**-359,78%**

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

79. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

80. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

81. Desta forma, ficou constatado a inadimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2020, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Resultado Financeiro

82. A comparação entre a receita arrecadada pelo RPPS e as despesas liquidada, demonstram a composição do resultado corrente do período de 2017 a 2020. Observa-se que em 2020, a receita arrecadada pelo RPPS foi menor que a despesa liquidada em R$ 1.443.228,22, conforme o gráfico 38.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 38 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA

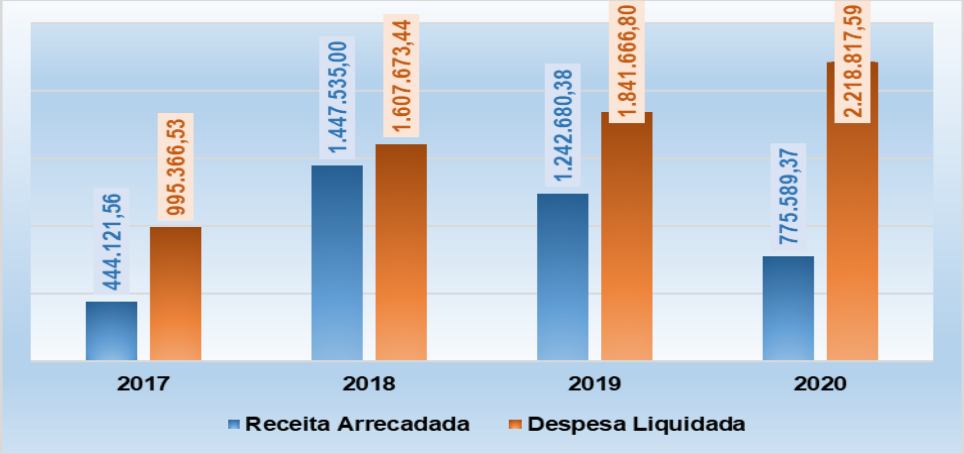

Fonte: https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html

83. A relação receita arrecada e a despesa liquidada em 2020, pelo RPPS de Torixoréu, resultou em um índice de 0,35, ficando inferior a média dos RPPS que é de 1,82, conforme o gráfico a seguir

Gráfico 39 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas

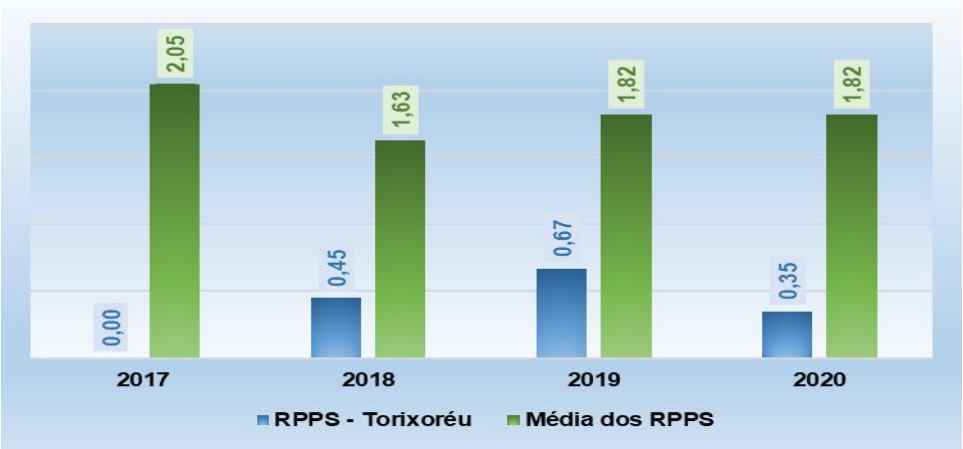

Fonte: https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

84. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2020, a Carga Tributária per capita de Torixoréu, que é de R$ 537,01 (quinhentos e trinta e sete reais e um centavo), esteve acima da média dos municípios do Grupo 1, R$ 477,14 (quatrocentos e setenta

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

e sete reais e quatorze centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

85. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

86. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

87. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

88. Esses indicadores demonstram que o Município de Torixoréu, mesmo estando acima das média do Grupo 1 e abaixo da estadual, exceto em 2019, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2017 a 2020, tendo diminuído em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 40.

Gráfico 40 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

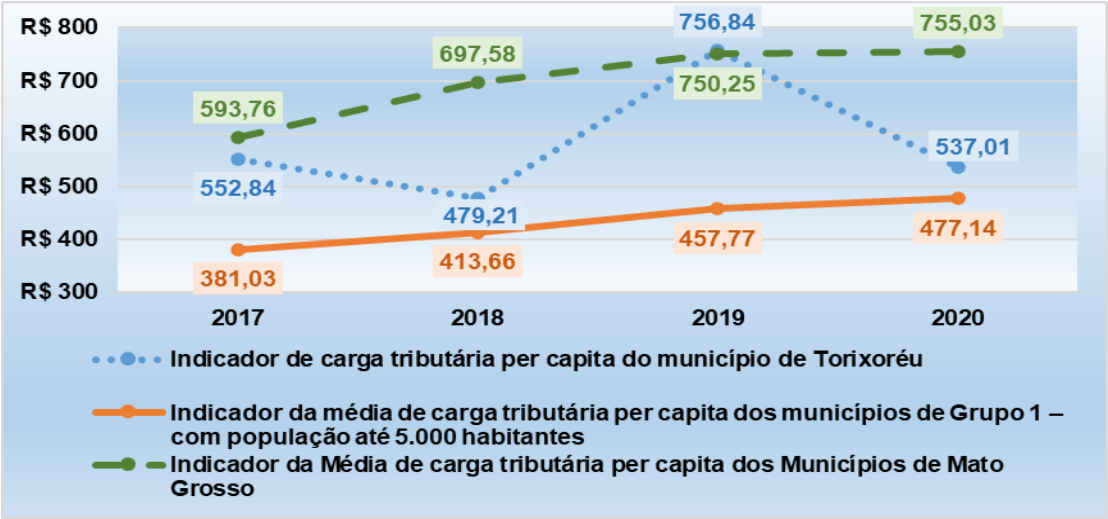

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

8.2. Investimento *per capita*

> São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demostra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

89. Nesse indicador, Torixoréu obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1, R$ 896,84 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), apresentando resultado de R$ 803,13 (oitocentos e três reais e treze centavos) de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R$ 508,83 (quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

90. O Gráfico 41 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 41 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

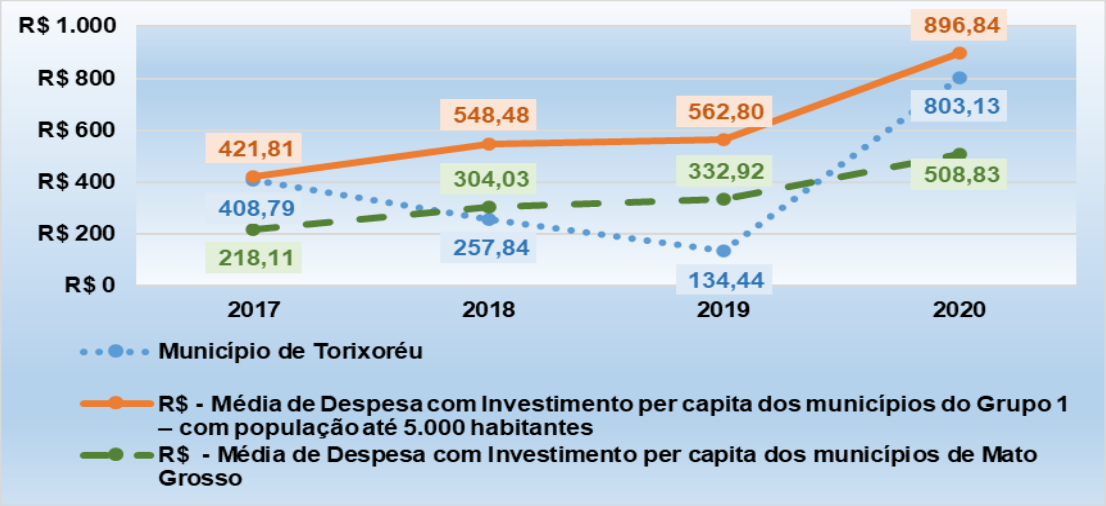

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

91. Esses indicadores demonstram que houve aumento no último exercício, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2020, quando foram aplicados R$803,13 (oitocentos e três reais e treze centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 96,47% (noventa e seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais).

92. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

apresentou trajetória similar, pois, em 2017, representava 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais), tendo atingido, em 2020, 11,2% (onze inteiros e vinte centésimos percentuais) da receita corrente.

Gráfico 42 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020

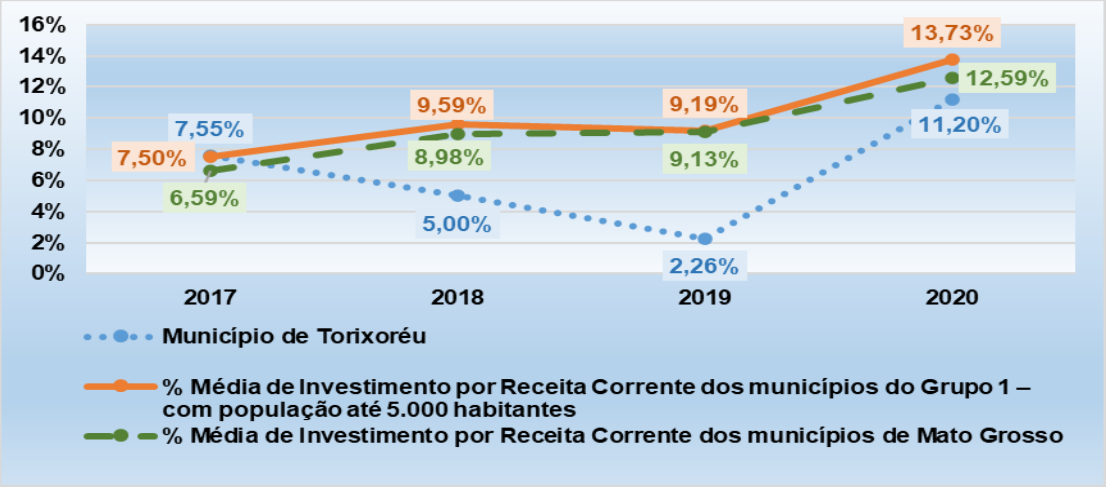

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

8.3. Indicador de Poupança Corrente

> Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes[6].
>
> A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes[7].

93. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída

6 http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

7 http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

94. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2018 a 2020, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 40.

Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

95. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

96. O Município de Torixoréu, no período de 2018 a 2020, ficou pior que a média do Grupo 1, 90,37% (noventa inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 87,86% (oitenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 100,35% (cem inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação C. Com relação ao exercício de 2020, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 100,26% (cem inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), não alterando sua classificação C, como se observa no Quadro 41.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Torixoréu (2018-2020)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2018-2020)	Média Estadual (2018-2020)	Classificação do Município de Torixoréu (2018-2020)	Município de (2020)	Classificação do Município de (2020)
100,35%	90,37%	87,86%	C	100,26%	C

8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

97. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

98. A série histórica de 2017 a 2020 do Município de Torixoréu, revela que houve redução do emprego formal nos dois últimos exercícios, como informa o Quadro 42:

Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2017	admissões (a)	163	19
	desligamentos (b)	144	
2018	admissões (a)	182	28
	desligamentos (b)	154	
2019	admissões (a)	178	-21
	desligamentos (b)	199	
2020	admissões (a)	91	-6
	desligamentos (b)	97	

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

99. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

100. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020

Total das Atividades			
IBGE Setor	**Admitidos**	**Desligados**	**Saldo**
5 - COMERCIO	14	22	-8
6 - SERVICOS	9	13	-4
8 - AGROPECUARIA	170	178	-8
Total	**193**	**213**	**-20**

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	**Admitidos**	**Desligados**	**Saldo**	**CBO 2002 Ocupação**	**Admitidos**	**Desligados**	**Saldo**
622020 - TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	33	25	8	623015 - TRABALHADOR DE PECUARIA POLIVALENTE	16	23	-7
513505 - AUXILIAR NOS SERVICOS DE ALIMENTACAO	6	4	2	623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS CORTE)	11	17	-6
512115 - EMPREGADO DOMESTICO FAXINEIRO	2	0	2	514320 - FAXINEIRO	0	5	-5
782510 - MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	4	2	2	641010 - OPERADOR DE MAQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS	5	9	-4
519315 - BANHISTA DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	0	1	514325 - TRABALHADOR DA MANUTENCAO DE EDIFICACOES	2	6	-4

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020

Total das Atividades	
IBGE Setor	**Salário Médio de Admissão (R$)**
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	0,00
3 - SERV IND UP	0,00
4 - CONSTR CIVIL	0,00
5 - COMERCIO	1281,82
6 - SERVICOS	998,00
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1770,69

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

9. COVID-19

9.1. Receitas e Despesas – Covid-19

101. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

102. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

103. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

104. O Município de Torixoréu, recebeu o montante de R$ 2.525.431,87 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para as ações de enfretamento ao Covid-19 e a mitigação dos efeitos financeiros, conforme quadro a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
Município de Torixoréu	1.025.938,71	1.499.493,16	2.525.431,87	9,93%
Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	674.240,01	1.058.555,31	1.732.795,32	8,04%
Média Estadual	3.956.755,00	7.047.774,73	11.004.529,73	10,89%

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html . Atualizado em 26/07/2021

105. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Torixoréu, recebeu mais que a média do Grupo 1, e inferior à média estadual.

106. O Município de Torixoréu registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R$ 1.608.426,07 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), desse montante 100% foram realizadas como despesa corrente, conforme demonstrado no quadro 47.

Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020

	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
Município de Torixoréu	**1.608.426,07**	**1.562.443,62**	**1.562.443,62**
% Despesa Corrente	100,00%	100,00%	100,00%
% Despesa de Capital	0,00%	0,00%	0,00%
Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	**1.156.101,75**	**1.143.574,14**	**1.137.153,59**
% Despesa Corrente	95,90%	96,71%	96,80%
% Despesa de Capital	4,10%	3,29%	3,20%
Média Estadual	**7.509.937,23**	**7.211.815,54**	**7.089.848,76**
% Despesa Corrente	92,03%	93,42%	93,38%
% Despesa de Capital	7,97%	6,58%	6,62%

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html.
https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html Atualizado em 26/07/2021

107. O Gráfico 43 demonstra a despesa empenhada por elemento:

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 43 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020

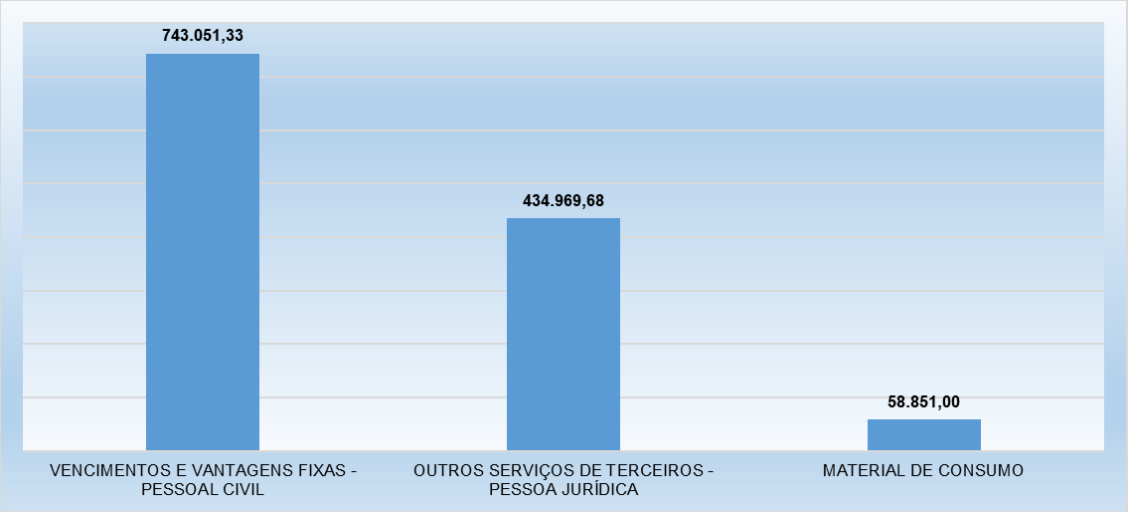

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html. Atualizado em 26/07/2021

9.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

108. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, constata-se que 61,87% do montante arrecadado foi executado.

Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020

	Resultado Orçamentário - Covid-19
Receita Arrecadada (a)	2.525.431,87
Despesa Liquidada (b)	1.562.443,62
Resultado Orçamentário (c=a-b)	962.988,25
% Execução (d=b/a)	61,87%

Fonte: https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html. Atualizado em 26/07/2021

109. O gráfico 44 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Torixoréu aplicou 61,87% (sessenta e um inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando abaixo da média do Grupo 1, 71,52% (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), e inferior a média estadual, 65,53% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais).

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Gráfico 44 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020

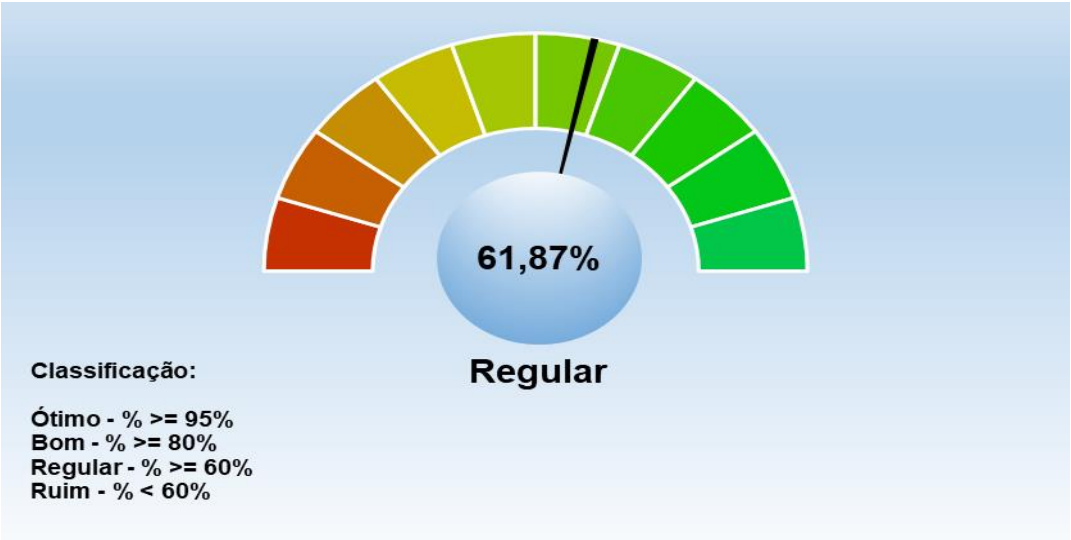

10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

110. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Suellen Dayci Frison, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 8 (oito) irregularidades, atribuídas a Prefeita.

111. Regularmente citada, a senhora Inês Moraes Mesquita Coelho, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 7 irregularidades, sendo 3 gravíssimas e 4 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal. **AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05.**

   1.1. Os repasses ao Poder Legislativo foram efetuados acima do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.- Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

2. **Item 2)** Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01.**

   2.1. Assunção de despesas sem recursos disponíveis para o seu integral cumprimento no valor de R$ 1.747.317,58 nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato em descumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 101/00 – LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 3).** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1°, § 1°, 4°, I, "b" e 9° da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02**

   3.1. Ocorrência de déficit de execução orçamentária no valor de R$ 2.257.017,45 sem a adoção das providências estabelecidas no art. 9° da LRF e no art. 37 da Lei Municipal nº 1.090/2019 – LDO/2020. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 4)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02.**

   4.1. Divergência entre o valor atualizado para fixação da despesa constante no Balanço Orçamentário (R$ 31.155.495,11) e o valor detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações (R$ 31.239.254,10) informado no sistema Aplic em descumprimento ao disposto nos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 6)** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99.**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

5.1. Indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar nas fontes de recursos 00, 02, 21, 27, 29 e 43 no montante de R$ 1.263.939,03 em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n° 101/00 – LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 7)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

6.1. Abertura de R$ 1.912.613,18 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação em 06 (seis) fontes de recursos em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

6.2. Abertura de R$ 401.803,28 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro nas fontes de recursos 26, 27 e 37 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 8)** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13.**

7.1. Não consta no Anexo de Riscos Fiscais as providências a serem adotadas caso se concretizem os riscos fiscais em descumprimento ao disposto no art. 4, § 3º da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7.2. Consta na LOA autorização para transposição e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro em descumprimento ao princípio da exclusividade (art. 165, § 8º, CF/1988). - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

11. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

112. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, as Auditoras Públicos Externo Kelly Sales Ferreira e Andresa Gorgonha de Novais Mantovani, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual 9 (nove) irregularidades, atribuídas a Prefeita.

113. Regularmente citada, a senhora Inês Moraes Mesquita Coelho, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 9 irregularidades, sendo 1 gravíssima e 8 graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal). **DA 05. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05.**
   1.1. Ausência de repasse das contribuições previdenciárias patronais, no valor de R$ 835.988,11, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

2. **Item 2)** Inadimplência no pagamento da contribuição patronal, débito original ou parcelamento (art.s. 23, I, 24, II e IV, 36 da ON MPS/SPS nº 02/2009). **DB 09. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_09.**
   2.1. Ausência de pagamento das seguintes parcelas n° (s): a) 060 do Acordo de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias nº 108/2015 (Lei 1010/2014), no valor de R$ 15.897,78; b) 16 a 27 do Acordo de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias nº 1165/2018 (Lei 1061/2017), no montante de R$ 280.714,09; c) 16 a 27 do Acordo de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias nº 1166/2018 (Lei 1061/2017), no montante de R$ 143.062,00; d) 16 a 27 do Acordo de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias nº 1167/2018 (Lei 1061/2017) , no montante de R$ 38.761,62; e) 16 a 27 do Acordo de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias nº 1168/2018 (Lei 1061/2017), no montante de R$

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

48.091,71; f) 16 a 27 do Acordo de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias nº 1169/2018 (Lei 1061/2017), no montante de R$ 57.568,36.

3. **Item 3)** Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPS, ou com a falta de esclarecimentos sobre o motivo da suspensão (art. 8º da ON MPS/SPS nº 02/2009; Portaria MPS 204/2008). **Previdência_Grave_05.**
   3.1. Descumprimento dos preceitos legais para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária de forma administrativa, o que o levou à ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária válido.

4. **Item 4)** Inobservância à alíquota de contribuição estipulada na avaliação atuarial, inclusive com previsão em lei municipal (art. 24, §1°, da ON MPS/SPS nº 02/2009). **LB 14. Previdência_Grave_14.**
   4.1. Não foi encontrada no Sistema Aplic cópia da lei do ente federativo que aprovou o plano de custeio para o exercício de 2020. Além disso, verificou-se que, também, não foi divulgada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e/ou do RPPS de Torixoréu, a fim de comprovar que as alíquotas praticadas no exercício em análise estão de acordo com a avaliação atuarial proposta.

5. **Item 5)** Inobservância dos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial (Lei nº 9.717/1998). **LB 06. Previdência_Grave_06.**
   5.1. Não foi encontrada no Sistema Aplic cópia da lei do ente federativo que aprovou o plano de custeio para o exercício de 2020. Além disso, verificou-se que, também, não foi divulgada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e/ou do RPPS de Torixoréu, a fim de comprovar que as alíquotas praticadas no exercício em análise estão de acordo com a avaliação atuarial proposta.

6. **Item 6)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976). **CB 02. Contabilidade_Grave_02.**

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

6.1. Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.

7. **Item 7)** Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. **LB 99 . Previdência_Grave_99.**

7.1. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial não atenderá aos critérios normativos de efetividade descritos no art.54 da Portaria MF 464/2018, regulamentado pelo art.9º da Instrução Normativa 07 e pela Portaria ME nº 14816/2020, relativamente à amortização a ser realizada nos exercícios de 2023 e 2024, sendo necessária sua modificação, para fins de amortização do déficit atuarial, de acordo com a proporção estabelecida pelos normativos.

8. **Item 8)** Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. **LB 99 . Previdência_Grave_99.**

8.1. O Plano de Amortização do Déficit Atuarial apresenta alíquotas finais suplementares infactíveis, proporcionando o desequilíbrio na arrecadação de receitas previdenciárias a curto e/ou médio prazo, bem como o desequilíbrio do Plano de Previdência ao longo do tempo.

9. **Item 9).** Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. **LB 99 . Previdência_Grave_99**

9.1. Ausência de elaboração do Demonstrativo de Viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, referente ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial proposto.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

114. A ex-gestora apresentou alegações finais reforçando os argumentos apresentados em suas defesas.

12. Parecer do Ministério Público de Contas.

115. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5768/2021 do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas de governo da Prefeitura de Torixoréu, referentes ao exercício de 2020.

116. É o Relatório.

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO
Relator

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código Z0YZ5.